



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE MATEMÁTICA
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

PAULA LOURENA RODRIGUES FERNANDES

**ESTATÍSTICAS CRIMINAIS: a incidência de crimes violentos letais e
intencionais no município de Castanhal – PA.**

Castanhal/PA

2019

PAULA LOURENA RODRIGUES FERNANDES

**ESTATÍSTICAS CRIMINAIS: a incidência de crimes violentos letais e
intencionais no município de Castanhal – PA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Faculdade de Matemática da Universidade
Federal do Pará – Campus Castanhal, como
requisito para a conclusão do curso de
Licenciatura Plena em Matemática.

Orientadora: Profa. Dra. Gerlândia de Castro
Silva Thijm.

Castanhal/PA

2019

PAULA LOURENA RODRIGUES FERNANDES

**ESTATÍSTICAS CRIMINAIS: a incidência de crimes violentos letais e
intencionais no município de Castanhal – PA.**

Trabalho de Conclusão de Curso orientado pela Prof.^a Dra. Gerlândia de Castro Silva Thijm, apresentado à Faculdade de Matemática da Universidade Federal do Pará – Campus Castanhal, como requisito para a conclusão do curso de Licenciatura Plena em Matemática.

Data de aprovação: 12/12/2019.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Gerlândia, de Castro Silva Thijm (FACMAT/UFPa)
Orientadora

Prof. Dr. Arthur da Costa Almeida (FACMAT/UFPa)
Membro

Profa. Msc. Maria Eliana Soares (SEDUC/PA – Avaliadora Externa)
Membro

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente a Deus por ter me concedido saúde, força e disposição para vencer mais essa etapa da minha vida. Sem ele, nada disso seria possível.

À Universidade Federal do Pará por ter me recebido de braços abertos e por ter me proporcionado grandes aprendizados nestes quatro anos.

Sou grata a todos os professores que contribuíram com a minha trajetória acadêmica, especialmente à professora Gerlândia, por ter aceitado me orientar neste TCC, contribuindo com seus conhecimentos para minha evolução.

Agradeço aos meus pais Sérgio e Cecília, a quem devo a vida e todas as oportunidades que nela tenho. Agradeço especialmente a minha mãe que tanto me incentiva e enche meu coração de amor e esperança.

À minha irmã Carla, por ter sido sempre minha parceira e grande incentivadora, mesmo nos momentos mais difíceis desta trajetória.

Agradeço ao meu amor Jhon, que jamais me negou apoio, carinho e incentivo, sempre compreensivo e me ajudando, principalmente neste final de curso.

Agradeço a minha amiga Carol, que nestes quatro anos de convivência me mostrou o que de fato é amizade, e com sua pureza e bondade ganhou meu coração, e contribuiu muito para meu crescimento pessoal.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que de alguma forma fizeram parte do meu percurso.

Agradeço com todo o meu coração!

RESUMO

Esta pesquisa analisa, através das estatísticas criminais, a incidência de homicídios dolosos e latrocínios no município de Castanhal, e se apoia na incidência destes crimes a nível nacional e estadual, observando se há relação entre os índices. O interesse pela investigação da criminalidade se deu por ser um tema que traz preocupação a todos os cidadãos, e a estatística é uma importante ferramenta para que se possa conhecer melhor este tema, verificando como os dados criminais estão sendo utilizados pelo poder público na busca de medidas de prevenção e combate à criminalidade, bem como na promoção de políticas de segurança pública. É uma pesquisa quantitativa, que se deu através da coleta de dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública e da Polícia Militar do Estado do Pará, em que foi possível constatar que houve uma considerável redução nos índices da criminalidade a partir de 2017, e esta redução ocorreu com certo sincronismo em Castanhal, no Pará e no Brasil. Contudo é prematuro comemorar esta redução, haja vista que não foi possível verificar medidas efetivas de segurança pública que conseguissem sozinhas este feito, na verdade, muitos estudiosos acreditam que o interesse por esta redução se deu a partir dos próprios agentes da criminalidade.

Palavras-chave: Estatística. Segurança Pública. Criminalidade

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Quantidade de vítimas de homicídio doloso e latrocínio no Brasil	27
Gráfico 2 - Vítimas de homicídio doloso no Brasil, no período de janeiro a julho de 2018 e 2019	28
Gráfico 3 - Vítimas de latrocínio no Brasil, no período de janeiro a julho de 2018 e 2019	28
Gráfico 4 - Quantidade de vítimas de homicídio doloso e latrocínio no Pará	33
Gráfico 5 - Vítimas de homicídio doloso no Pará, no período de janeiro a julho de 2018 e 2019	34
Gráfico 6 - Vítimas de latrocínio no Brasil, no período de janeiro a julho de 2018 e 2019	34
Gráfico 7 - Taxas de homicídios no Brasil e no Pará, no período de 2007 a 2017....	36
Gráfico 8 - variação da taxa estimada de homicídios nos municípios do Pará em 2017	39
Gráfico 9 - Vítimas de homicídio doloso em Castanhal, a cada mês de 2018 e 2019	43
Gráfico 10 - Vítimas de latrocínio em Castanhal, a cada mês de 2018 e 2019	43
Gráfico 11 - Vítimas de homicídio doloso no Brasil, no Pará e em Castanhal no período de janeiro a julho de 2018	44
Gráfico 12 - Vítimas de homicídio doloso no Brasil, no Pará e em Castanhal no período de janeiro a julho de 2019	45
Gráfico 13 - Vítimas de latrocínio no Brasil, no Pará e em Castanhal no período de janeiro a julho de 2018	46
Gráfico 14 - Vítimas de latrocínio no Brasil, no Pará e em Castanhal no período de janeiro a julho de 2019	46

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Vítimas de homicídio doloso e latrocínio no Brasil	26
Tabela 2 – Vítimas de homicídio doloso e latrocínio no Pará, no período de 2015 a julho de 2019.....	32
Tabela 3 - Vítimas de homicídio doloso e latrocínio, no Pará, no período de janeiro a julho de 2018 e 2019	35
Tabela 4 - Vítimas de homicídios no Pará, no período de 2007 a 2017.....	36
Tabela 5 - Taxa estimada de homicídios nos municípios do Pará no ano de 2017...	38
Tabela 6 - Vítimas de homicídio doloso no município de Castanhal nos anos de 2018 e 2019	41
Tabela 7 - Vítimas de latrocínio no município de Castanhal nos anos de 2018 e 2019	42

LISTA DE SIGLAS

CF/88	Constituição Federal de 1988
CPR III	Comando de Policiamento Regional III
CV	Comando Vermelho
CVLI	Crimes Violentos Letais e Intencionais
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FNSP	Força Nacional de Segurança Pública
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
PCC	Primeiro Comando da Capital
PMPA	Polícia Militar do Estado do Pará
PNSPDS	Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
PNSP	Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Pessoal
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SEGUP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SINESP	Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública
5° BPM	5° Batalhão de Polícia Militar

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 LEGISLAÇÃO, CONCEITOS TEÓRICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.....	11
1.1 LEGISLAÇÃO E CONCEITOS TEÓRICOS	11
1.2 SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS.....	14
2 ESTATÍSTICA COMO FERRAMENTA DE ESTUDO E METODOLOGIA	20
3 ESTATÍSTICAS CRIMINAIS NO BRASIL E NO ESTADO DO PARÁ.....	25
3.1 ÍNDICES DE HOMICÍDIOS DOLOSOS E LATROCÍNIOS A NÍVEL NACIONAL.....	26
3.2 ÍNDICES DE HOMICÍDIOS DOLOSOS E LATROCÍNIOS A NÍVEL ESTADUAL	31
4 ESTATÍSTICAS CRIMINAIS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PA.....	38
4.1 SEGURANÇA PÚBLICA EM CASTANHAL – PA.....	39
4.2 ÍNDICES DE HOMICÍDIOS DOLOSOS E LATROCÍNIOS EM CASTANHAL ..	41
5 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
REFERÊNCIAS.....	53

INTRODUÇÃO

A matemática está presente em todos os lugares, e é aplicada diariamente em diferentes situações do cotidiano, e dentre as áreas da matemática, a estatística possui destaque, pois tem grande importância, tanto no dia a dia das pessoas como nas mais distintas áreas, e isto ocorre por ser uma ferramenta indispensável para a análise, compreensão e interpretação de dados e fenômenos que ocorrem cotidianamente.

Em se tratando do ensino de Estatística, diferentes temas surgem como possibilidade de estudo e exercício, considerando-se que professores e estudantes fazem parte de um contexto social complexo, cujos fatos e acontecimentos interferem diretamente no ambiente escolar. E por este motivo, serão analisadas nesta pesquisa, especificamente, as estatísticas criminais que são utilizadas para retratar a situação da segurança pública e permitir assim, o planejamento de ações e de investimentos, bem como políticas públicas voltadas para a prevenção e combate à criminalidade, e de algum modo, colocar em reflexão um tema importante – a violência – no cotidiano da população em geral.

A violência constitui uma das questões mais preocupantes no Brasil, e para que se possam criar ações preventivas é necessária a produção de dados empíricos, análises e diagnósticos, e para isto, a estatística é uma importante ferramenta pois através dela é possível montar um banco de dados, com base nas ocorrências policiais e assim, verificar a incidência de crimes, e conseqüentemente, desenvolver medidas de enfrentamento à criminalidade, fornecendo subsídios para ações adequadas em diversas e específicas áreas.

A criminalidade, tradicionalmente, tem sido considerada apenas como um caso de polícia, contudo, sabe-se que os esforços no seu combate não devem ser direcionados apenas ao infrator, pois ela é um problema social de grande importância, e isto a transformou em objeto de estudo em inúmeros âmbitos. Este é um tema complexo e preocupante, e seus altos índices estampam as manchetes dos jornais de todo o Brasil, causando aflição e influenciando de maneira negativa a qualidade de vida da população.

Segundo dados estatísticos, a criminalidade é mais elevada nas regiões metropolitanas do Brasil, tendo também números elevados em cidades de médio a

grande porte, considerando isto, nesta pesquisa será investigada a incidência de crimes no município de Castanhal/PA, especificamente, Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) do tipo homicídio doloso e roubo com resultado morte, que é habitualmente chamado de latrocínio. E a escolha destes crimes deve-se a classificação que eles recebem, sendo considerados uma espécie de termômetro da violência no Brasil, e os que causam maior preocupação aos cidadãos em relação à segurança.

Trata-se de um estudo descritivo, cujo propósito não é extrair conclusões dos motivos que causam a criminalidade, mas mostrar, por meio de dados estatísticos a frequência com que ela ocorre, conhecendo mais sobre a criminalidade e a violência a partir de dados do município de Castanhal, do estado do Pará e também dados nacionais. Esta análise se circunscreve essencialmente aos crimes contra a pessoa ou o patrimônio que envolvam violência intencional, e terá abordagem quantitativa, que se deu através da coleta de dados, e de acordo com a classificação na estatística, os resultados são do tipo discretos secundários, pois assumem determinados valores e foram obtidos a partir de informações preexistentes.

Os dados foram coletados junto à base de dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) e da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA), e se referem a todas as ocorrências atendidas pela polícia militar, bem como aos registros feitos em delegacias. E esta pesquisa tem como objetivo identificar a incidência dos crimes de homicídio doloso e latrocínio no município de Castanhal/PA, verificar esta incidência a nível estadual e nacional fazendo um comparativo entre os dados, e analisar a importância da estatística criminal para a promoção de políticas voltadas para a segurança pública.

No capítulo I serão abordados os conceitos dos crimes selecionados, a partir da legislação e de teóricos, e também as políticas voltadas para a segurança pública, no capítulo II será feita uma abordagem sobre a Estatística como ferramenta de estudo e metodologia, no capítulo III serão apresentados os dados coletados referentes à incidência dos crimes no Pará e no Brasil, e no capítulo IV serão apresentados os dados referentes ao município de Castanhal que serão analisados também em relação aos dados anteriormente abordados. Posteriormente, no capítulo V, será feita a análise acerca dos resultados desta pesquisa, seguido das considerações finais relacionadas ao tema proposto.

1 LEGISLAÇÃO, CONCEITOS TEÓRICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Para melhor entendimento acerca do tema abordado, neste capítulo, será demonstrado como a legislação brasileira define os crimes de homicídio e latrocínio, serão citados alguns pontos importantes da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e do Código Penal Brasileiro que dizem respeito à segurança pública e às polícias existentes no Brasil, e também serão analisados os órgãos públicos responsáveis pela segurança pública, bem como as políticas existentes de segurança pública no Brasil.

1.1 LEGISLAÇÃO E CONCEITOS TEÓRICOS

A Constituição Federal de 1988, também é chamada de Constituição Cidadã, por ter sido concebida após o encerramento da ditadura militar, e é a lei fundamental e suprema do Brasil, possuindo como fundamentos da República a promessa de se construir uma sociedade livre, justa e solidária.

A Constituição Federal de 1988 é um marco na construção da cidadania em nosso país. Um verdadeiro avanço frente às Cartas anteriores. Representa, ao mesmo tempo, um resgate da democracia e dos direitos políticos e uma transformação substantiva na perspectiva de acesso a direitos sociais. Numa concepção mais estruturada e integralizada de cidadania, a Lei Maior estabeleceu direitos individuais, coletivos, sociais, políticos, e deu nova roupagem ao Estado brasileiro para cumprir funções variadas com o objetivo de assegurar direitos, prestar serviços públicos universais, garantir o desenvolvimento nacional, combater desigualdades regionais e sociais. (VAZ; MUSSE; SANTOS, 2008, p. 11)

Em seu artigo 5º são assegurados os direitos fundamentais a todos os indivíduos, e seu caput diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988).

A segurança pública é um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988, assim como o acesso à saúde, à educação, à moradia, dentre outros, sendo dever do Estado assegurá-la, conforme diz seu artigo 144.

Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através dos seguintes órgãos:

I - Polícia federal;

II - Polícia rodoviária federal;

III - Polícia ferroviária federal;
 IV- Polícias civis;
 V - Polícias militares e corpos de bombeiros militares. (BRASIL,1988, art. 144)

Sendo que as Polícias Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal são organizadas e mantidas pela União, e a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros militar são forças auxiliares e reserva do Exército e juntamente com a Polícia Civil, são subordinados aos Estados. Todavia, a Segurança Pública envolve, além das polícias e do Corpo de Bombeiros, outros órgãos como por exemplo, o Ministério da Justiça e o sistema carcerário, contudo, este termo acaba sendo reduzido somente à Polícia Militar, já que conforme a CF/88 o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública são tradicionalmente conferidos a esta polícia.

Em se tratando dos crimes abordados nesta pesquisa, eles se encontram definidos no Código Penal Brasileiro, que é onde constam as leis que tratam das penas a serem aplicadas àqueles que cometerem algum crime, pois como afirma Greco (2017, p. 17) “[...] não se fala na existência de crime se não houver uma lei definindo-o como tal. A lei é a única fonte do direito penal quando se quer proibir ou impor condutas sob a ameaça de sanção. Tudo o que não for expressamente proibido é lícito em direito penal. [...]”.

O crime de homicídio está inserido no artigo 121 da parte especial do Código Penal Brasileiro, no capítulo que trata dos crimes contra a vida e é composto por 7 parágrafos. Serão enfatizados o artigo 121 caput e os parágrafos 1º e 2º, os quais tratam da forma dolosa do homicídio, ou seja, quando o crime é cometido a partir da vontade de quem o comete.

Homicídio simples

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo fútil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

Feminicídio

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

VII – contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos. [...] (BRASIL, 1940, art. 121)

O homicídio culposo, que também está previsto no artigo 121, constando no parágrafo 3º, não será abordado nesta pesquisa pois, como cita Greco (2017, p. 493), ele ocorre quando “o agente produz o resultado morte mediante seu comportamento imprudente, negligente ou imperito.”, diferentemente do homicídio doloso, que é caracterizado quando se tem de fato a intenção de cometer o ato ilícito.

O elemento subjetivo constante do caput do art. 121 do Código Penal é o dolo, ou seja, a vontade livre e consciente de matar alguém. O agente atua com o chamado *animus necandi* ou *animus occidendi*. A conduta do agente, portanto, é dirigida finalisticamente a causar a morte de um homem. (GRECO, 2017, p. 477)

O latrocínio é uma modalidade do crime de roubo, e também está inserido na parte especial do Código Penal Brasileiro, está classificado dentro dos crimes contra o patrimônio e consta no parágrafo 3º do artigo 157. Em 2018, através da Lei nº 13.654 este artigo sofreu algumas alterações, e teve sua pena aumentada, tornando sua sanção mais severa.

Roubo

Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

§ 2º A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) até metade:

I – (revogado);

II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III - se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

IV - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior;

V - se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade.

VI – se a subtração for de substâncias explosivas ou de acessórios que, conjunta ou isoladamente, possibilitem sua fabricação, montagem ou emprego.

§ 2º-A A pena aumenta-se de 2/3 (dois terços):

I – se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma de fogo;

II – se há destruição ou rompimento de obstáculo mediante o emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum.

§ 3º Se da violência resulta:

I – lesão corporal grave, a pena é de reclusão de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos, e multa;
 II – morte, a pena é de reclusão de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, e multa.
 (BRASIL, 1940, art. 157)

A palavra latrocínio não consta no Código Penal Brasileiro, visto que ele é denominado como roubo com resultado morte, no entanto, comumente recebe esta designação. O latrocínio faz parte dos crimes hediondos, que são os crimes de maior reprovação por parte do Estado e que causam maior comoção e revolta popular.

A morte, que qualifica o roubo, faz surgir aquilo que doutrinariamente é reconhecido por latrocínio, embora o Código Penal não utilize essa rubrica. Assim, se durante a prática do roubo, em virtude da violência empreendida pelo agente, advier a morte – dolosa ou mesmo culposa – da vítima, poderemos iniciar o raciocínio correspondente ao crime de latrocínio, consumado ou tentado, [...]. (GRECO, 2017, p. 836)

1.2 SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

A interação dos órgãos de Segurança Pública com a sociedade é muito importante para a conscientização de que a criminalidade não é um problema a ser resolvido isoladamente pelo Estado, sendo de grande importância a participação dos cidadãos e, principalmente, o desenvolvimento de políticas de Segurança Pública.

As políticas voltadas para a Segurança Pública devem ter como alvo principal a população como um todo e não somente os agentes que se encontram à margem da lei, devendo-se priorizar uma atuação proativa e não somente repressiva. Nesta perspectiva, os planos, programas e ações preventivas devem buscar estreitar a relação com a população e tornar suas ações mais visíveis e mais acessíveis aos cidadãos.

Segurança Pública - É a garantia protetiva que o Estado (União, unidades federativas e municípios) proporciona à sociedade para assegurar a ordem pública contra violações de toda espécie, que não contenham conotação ideológica, abrangendo uma tríplice proteção, segundo o que define o conceito constitucional, qual seja, a proteção das incolumidades da pessoa, do patrimônio e da ordem pública. (FERNANDES; COSTA, 2012, p. 26)

A Segurança Pública é um serviço público, baseado na prevenção e na repressão qualificada, com respeito à equidade, à dignidade humana e guiado pelo respeito aos Direitos Humanos e ao Estado democrático de Direito, não podendo ser apenas uma pauta de discurso político em tempo eleitoral. E as polícias exercem papel fundamental para a execução deste serviço.

As funções das organizações policiais, independentemente de suas origens históricas, estrutura ou vinculação, estão geralmente relacionadas a três atividades básicas:

- a) Preservação da ordem pública.
- b) Prestação de auxílio e assistência em todos os tipos de emergência.
- c) Prevenção, detecção e desvendamento do crime. (FERNANDES; COSTA, 2012, p. 93)

E para que as polícias tenham êxito na realização de suas funções organizacionais, as políticas de valorização da inteligência policial e da investigação criminal, são pontos importantes para a segurança pública.

No Brasil, segurança pública na prática se limitou quase sempre aos órgãos policiais, e em decorrência do modelo histórico de polícia, é comum confundir-se os conceitos de investigação criminal e de inteligência policial. Com as atribuições constitucionais descritas, fica evidente a necessidade de se promover a integração entre esses conceitos, visto que, no cotidiano, não há propriamente a distinção institucional entre eles, tendo em vista a babel da realização das atividades operacionais dos órgãos de Segurança Pública, com fluxos preventivos e reativos, inteligência policial e investigação criminal, que precisam ser mais bem absorvidos pelos gestores da Segurança Pública para evitar a desnecessária redundância nas atividades estatais de preservação da ordem pública. (FERNANDES; COSTA, 2012, pág. 41)

Em relação as políticas de segurança pública, Saporì (2019), em sua publicação no Anuário Brasileiro de Segurança Pública expõe que:

A segurança pública foi incorporada à agenda das políticas públicas na sociedade brasileira em período relativamente recente se comparada às demais políticas sociais. Apenas nas últimas duas décadas é que se pode identificar a atuação mais decisiva dos poderes públicos estadual e federal, e mesmo municipal, na provisão desse bem coletivo. A despeito da prevalência da racionalidade do gerenciamento de crises, constatam-se nesse período algumas experiências inovadoras pontuais e localizadas na formação policial, na atuação mais focalizada da polícia ostensiva, na incorporação de tecnologias de informação na gestão de dados, na atuação operacional mais articulada entre as polícias civil e militar e dessas com o Ministério Público e mesmo na prevenção social da criminalidade. [...] (SAPORI, 2019, p. 200)

Algumas políticas de segurança pública são recentes na história do país, e, independentes de seu aspecto polêmico ou dos debates que tenham gerado, precisam ser de conhecimento da população.

Deste modo, registra-se a Lei nº 13.675/2018, sancionada em 11 de junho de 2018, que versa sobre a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública. Esta lei criou o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que traz como objetivo uniformizar ações de compartilhamento de dados, operações integradas e colaborações nas estruturas de segurança pública federal, estadual e

municipal. De acordo com o texto da Lei, a segurança pública continuou atribuição dos estados e municípios, sendo que, a União passou a ficar responsável pela criação de diretrizes para serem compartilhadas em todo o país.

Desde as Ordenações Filipinas, no Brasil Colônia, passando pela Constituição Federal de 1824, no período do Império, e nas seis constituições republicanas, há uma lacuna sobre o papel do governo federal na Segurança Pública. Há, inclusive, na Constituição Cidadã de 1988 uma admirável discrepância nos capítulos relativos a questões sociais e de segurança pública. Enquanto o artigo 144 se limita, basicamente, a enunciar os órgãos policiais, na área da saúde, por exemplo, a Seção II trata de instituir o Sistema Único de Saúde, definindo responsabilidades e atribuições federativas, bem como fontes de financiamento. (CERQUEIRA, D. et al, 2019, pág. 94)

O SUSP tem como órgão central o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e é integrado pelas polícias Federal, Rodoviária Federal, Civis, Militares, Força Nacional de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros Militares, e também por agentes penitenciários, guardas municipais e demais integrantes estratégicos e operacionais do segmento da Segurança Pública.

A lei do SUSP criou também a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social/PNSPDS (BRASIL, 2018), que segundo o MJSP, visa fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes, estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis, apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos, dentre outros objetivos.

A referida lei, determinou também a elaboração e implementação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Pessoal/PNSP (BRASIL, 2018), com duração de 10 anos, e que tem como prioridade o combate às facções criminosas e medidas voltadas à reorganização do sistema prisional, à corrupção e às fontes de financiamento da criminalidade, ao tráfico de armas, munições, drogas e contrabando, incremento à qualidade de preparação técnica das polícias e agentes do SUSP, entre outras prioridades listadas na lei.

O SUSP que apenas foi criado em 2018, é um sistema recente e por tratar de um tema tão importante é alvo de críticas e elogios, e em relação a isto Cerqueira afirma que:

[...] Ainda que seja um primeiro passo na direção da construção de uma arquitetura institucional que promova a coordenação e a responsabilização dos vários entes federativos, no sentido da racionalização da política, passos mais firmes nessa direção só poderão ser dados a partir de uma emenda constitucional. (CERQUEIRA, D. et al, 2019, pág. 94)

Uma das políticas voltadas para a segurança pública de destaque, foi o projeto “Pensando a Segurança Pública” que foi criado em 2011, e desenvolvido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Este projeto teve como objetivo estabelecer parcerias para realização de pesquisas no campo da Segurança Pública e da Justiça Criminal, fomentando projetos de pesquisa de organizações públicas e da sociedade civil, contribuindo para a produção de conhecimento científico em segurança pública, e visando contribuir para as ações da SENASP.

Um projeto mais recente de políticas públicas, é o programa "Em Frente, Brasil", que foi lançado no dia 29 de agosto de 2019 pelo governo federal, e que tem como objetivo geral reduzir a criminalidade violenta, especialmente os homicídios, articulando políticas públicas entre a União, estados e municípios. Este é um projeto-piloto que faz parte do programa nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, preparado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que foi implementado em cinco cidades, sendo uma de cada região do Brasil. Os municípios escolhidos foram os que tiveram maior índice de homicídios dolosos nos anos de 2015, 2016 e 2017 e são: Ananindeua (PA) - Norte, Paulista (PE) - Nordeste, Cariacica (ES) - Sudeste, São José dos Pinhais (PR) - Sul e Goiânia (GO) - Centro-Oeste.

De acordo com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a proposta do projeto é aliar medidas de segurança pública a ações sociais e econômicas, integrando as três esferas de governo, ele terá a duração de seis meses (setembro de 2019 a fevereiro de 2020), podendo ser estendido por mais tempo, e o programa tem como base quatro eixos que são denominados de foco territorial; repressão qualificada; prevenção social; e governança e gestão.

O MJSP informa que o foco territorial atuará a partir do levantamento estatístico de determinadas espécies de criminalidade violenta, apontando áreas geográficas

específicas para efetivação das ações de prevenção social e de repressão qualificada, a partir da gestão integrada de territórios e contratos locais de segurança. Já no eixo de repressão qualificada, a ação policial será orientada por planos pontuais de desarticulação dos grupos criminosos e da criminalidade profissional, de forma coordenada, articulada e integrada.

Para o eixo prevenção social, proposta do MJSP é criar uma rede de ações multidisciplinares direcionada à população, para que sejam fornecidos serviços de proteção integral nas áreas de educação, esporte, lazer, saúde e outros, para elevar a qualidade de vida dessas pessoas, qualificar a cidadania e viabilizar o desenvolvimento humano, pessoal e profissional, anulando ou reduzindo os focos de tensão e conflitos e os fatores de risco de práticas criminosas. E no eixo governança e gestão, o MJSP informa que estão os mecanismos de gerenciamento do programa de forma coordenada e integrada, com o controle e monitoramento das ações planejadas e especificadas por meio de indicadores e metas em cada uma das áreas.

A Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), também tem destaque nas políticas públicas, e de acordo com o MJSP, é um programa de cooperação entre os estados-membros e a União Federal, coordenado pela SENASP, que executa através de convênio, atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, à segurança das pessoas e do patrimônio, atuando também em situações de emergência e calamidades públicas.

A Força Nacional foi criada através do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, com o objetivo de atuar nos estados e executar atividades de policiamento ostensivo, ou seja, através de policiais militares. Porém, o Decreto nº 7.318/2010 e o decreto nº 7.957/2013, ampliaram a composição da Força Nacional, que passou a ser composta por policiais militares, policiais civis, bombeiros militares e profissionais de perícia dos estados e Distrito Federal.

Em 2017, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em 2019 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), a Força Nacional realizou seis operações ativas no estado do Pará, e em 2018, foram oito operações ativas.

O MJSP informa que o efetivo que compõe a FNSP é oriundo das forças estaduais de segurança, e este é um dos motivos que gera discussão acerca da

FNSP, pois como afirma Spaniol (2019) em quase todos os estados do Brasil o número de profissionais é bastante inferior ao previsto, além disso, eles possuem mesma formação e treinamento e atuam ganhando seus salários normais, enquanto que à FNSP é destinada boa parte dos recursos anuais do Fundo Nacional de Segurança.

Os desafios no campo da segurança pública no Brasil são enormes, porém, existem mecanismos e políticas efetivas que buscam diminuir o problema da violência, inúmeros estudos mostram que as políticas públicas para a prevenção da criminalidade consistem naquelas que agem sobre os pontos que impulsionam a violência, daí a importância de trabalhar junto à comunidade para atuar com a prevenção e não somente com repressão.

2 ESTATÍSTICA COMO FERRAMENTA DE ESTUDO E METODOLOGIA

A estatística tem por objetivo coletar, organizar, analisar e interpretar as informações de um determinado objeto de estudo e assim, possui papel fundamental na geração de conhecimento, sendo utilizada em diversas áreas como por exemplo, Genética, Economia, Ciências Sociais, Política, Engenharias, Ciência da Educação, Administração, Medicina, Biologia, Psicologia, entre outras.

É importante mencionar que a estatística, surgiu *a priori*, apenas para conferência populacional, e hoje está presente em diversas áreas e cada vez mais está se desenvolvendo, contribuindo para o conhecimento e possuindo papel fundamental na tomada decisões.

A palavra estatística provém do latim *status*, que significa estado. A primitiva utilização da estatística envolvia compilações de dados e gráficos que descreviam vários aspectos de um estado ou país. Em 1662, John Graunt publicou informes estatísticos sobre nascimentos e mortes. O trabalho de Graunt foi secundado por estudos de mortalidade e taxas de morbidade, tamanho de populações, rendas e taxas de desemprego. [...] (TRIOLA, 1999, p. 2)

Segundo Triola (1999, p. 2), “a estatística é uma coleção de métodos para planejar experimentos, obter dados e organizá-los, resumi-los, analisá-los, e interpretá-los e deles extrair conclusões.” Entretanto, deve-se verificar os métodos utilizados para que o estudo não produza resultados inválidos, ou sejam mal executados.

Os estudos que utilizam métodos estatísticos vão desde os que são bem concebidos e executados, dando resultados confiáveis, aos que são concebidos deficientemente e mal executados, levando a conclusões enganosas e sem qualquer valor real. Eis alguns pontos importantes para o planejamento de um estudo capaz de produzir resultados válidos:

1. Identificar com precisão a questão a ser respondida e definir com clareza a população de interesse.
2. Estabelecer um plano de coleta de dados. Esse plano deve descrever detalhadamente a realização de um estudo *observacional* ou de um *experimento*, e deve ser elaborado cuidadosamente, de modo que os dados coletados representem efetivamente a população em questão.
3. Coletar os dados. Devemos ser extremamente cautelosos para minimizar os erros que podem resultar em uma coleta tendenciosa de dados.
4. Analisar os dados e tirar conclusões. Identificar também possíveis fontes de erros. (TRIOLA, 1999, p. 8)

A estatística é uma ferramenta de grande importância para a segurança pública, e a coleta das informações dos órgãos de segurança, a organização e análise dos dados referentes a incidência criminal, são extremamente necessárias para

verificar a real situação em que se encontra o Brasil, e conseqüentemente buscar medidas que possam combater a criminalidade.

Os dados são à base de toda a construção na segurança pública. Sem dados qualificados não há diagnósticos, sem os quais não há planejamento, que constitui, por sua vez, a condição para existência de avaliação, sem cuja prática não aprendemos com erros e não nos corrigimos. Sem dados consistentes não há sistema de inteligência e não há política de segurança. (SOARES, 2000, p.372)

As estatísticas voltadas para incidência de crimes, são chamadas de estatísticas criminais, e assim com em todas as áreas em que a estatística é aplicada, ela atua como base para a construção de conhecimento, planejamento e execução de ações, e especificamente, em relação as estatísticas criminais, ela contribui para a melhor distribuição de meios humanos e matérias no enfrentamento à criminalidade, permite também avaliações históricas e atuais de crimes e lugares específicos, como por exemplo, de horários e locais com maior incidência de crimes.

A coleta e análise de dados gera informações que são essenciais para o planejamento eficiente dos processos, e o aprimoramento da organização de tais dados é indispensável para gerar informação de qualidade, tanto para os órgãos de segurança pública quanto para a população em geral.

Ocorre que sem planejamento (sem dados e diagnósticos, rotinas, estruturas organizacionais apropriadas e pessoal preparado) não há estipulação de metas, sem as quais tampouco pode haver avaliação, o que, por sua vez, impede o monitoramento corretivo de todo processo de trabalho da corporação. O mais grave não é o erro: somos humanos, estamos fadados ao erro. O verdadeiramente grave é não nos credenciarmos a identificá-lo, porque, se não o reconhecermos, correremos o risco de nos condenarmos a repeti-lo. Em vez de um sistema racional, capaz de aprender com os erros, evoluir, amadurecer, acumular memória histórica, as instituições policiais brasileiras, em função de sua organização irracional – não da incompetência de seus membros, pois não é disto que se trata, ainda que haja evidentemente problemas de formação e capacitação a superar -, tropeçam no voluntarismo espasmódico, na reatividade ou na simples inércia conservadora e absolutamente insensível para as demandas de nosso tempo e as mudanças em curso no mundo social contemporâneo e no universo da criminalidade. (SOARES, 2006, p.142)

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), e o Sistema Nacional de Informações de Segurança (SINESP), são organizações oficiais de estatística e exemplos efetivos da utilização da estatística como ferramenta de grande importância, em especial para a segurança pública, e por estes fatores, serão definidos individualmente a seguir.

O IBGE surgiu da necessidade de reunir e produzir estatísticas nacionais, e atua com este nome desde 1937 quando foi instituído o Conselho Brasileiro de Geografia, incorporado ao Instituto Nacional de Estatística – INE. O IBGE tem como Missão Institucional "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania."

O IBGE informa que, atualmente, se constitui no principal provedor de dados e informações do País, atendendo às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos governamentais nas esferas federal, estadual e municipal, e representa um universo de dados, números e informações que estão disponíveis a todos.

Para garantir que suas atividades possam cobrir todo o território nacional, o IBGE possui uma rede nacional de pesquisa e disseminação que é composta por 27 Unidades Estaduais (26 nas capitais dos estados e 1 no Distrito Federal), 27 Supervisões de Documentação e Disseminação de Informações (26 nas capitais e 1 no Distrito Federal) e 570 Agências de Coleta de dados nos principais municípios.

E em relação a obrigatoriedade de prestação de informações, o IBGE cita que a lei que rege tal obrigatoriedade é a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, e que além de dispor sobre a obrigatoriedade dos cidadãos brasileiros em prestar informações estatísticas quando solicitadas pelo IBGE, a referida lei garante que todas as informações fornecidas terão fins exclusivamente estatísticos, sendo mantido o sigilo.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) é uma organização sem fins lucrativos, que tem suas atividades baseadas em um pensamento estratégico, valorizando a informação, produzindo e divulgando dados da segurança pública. E apresenta como missão organizacional "atuar como um espaço permanente e inovador de debate, articulação e cooperação técnica para a segurança pública no Brasil".

O FBSP apresenta três atividades que realiza periodicamente e que mostram um panorama nacional a partir dos dados coletados por cada estado, que são o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que o FBSP classifica como um dos principais mecanismos de fomento à transparência de informações, e a Revista Brasileira de Segurança Pública juntamente com o Encontro do Fórum Brasileiro de

Segurança Pública que o FBSP menciona como principal foco de tais atividades, a discussão sobre políticas públicas.

De acordo com o FBSP, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública foi criado com o objetivo de suprir a falta de conhecimento consolidado, sistematizado e confiável na área da segurança, e atualmente é considerado o mais amplo retrato da segurança pública brasileira. Em relação a fonte de dados, o FBSP esclarece que utilizam as informações fornecidas pelas secretarias de segurança pública dos estados, pelo Tesouro Nacional, pelas polícias civil, militar e federal, entre outras fontes oficiais da Segurança Pública.

O FBSP considera o Anuário uma fonte imprescindível de dados sobre a segurança pública no país, e acredita que suas publicações influenciam na melhoria da qualidade dos dados por parte dos gestores e que são ferramentas que contribuem para a produção de conhecimento, para o incentivo à avaliação de políticas públicas e para ações de incidência política realizadas por diversas organizações da sociedade civil.

Outra produção que o FBSP considera importante para a segurança pública, é o portal “Atlas da Violência”, que é produzido em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). De acordo com o FBSP e o IPEA a filosofia central deste portal é a praticidade, pois de maneira fácil é possível ter acesso aos conjuntos de dados provenientes do Ministério da Saúde e das polícias brasileiras, e a partir deles são construídos e analisados inúmeros indicadores para melhor compreensão do processo acentuado da violência no país.

De acordo com o FBSP e o IPEA, os últimos dados divulgados pelo portal “Atlas da Violência”, referem-se ao período de 2007 a 2017, e consideram as informações mais recentes tabuladas pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e divulgadas no site do Departamento de Informática do SUS – DATASUS.

Em relação ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), o MJSP informa que é uma plataforma de informações integradas, que possibilita consultas operacionais, investigativas e estratégicas sobre segurança pública, e que tem como finalidade armazenar, tratar dados e informações para auxiliar na formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com a segurança pública.

De acordo com MJSP, o SINESP foi criado através pela Lei 12.681, de 04 de julho de 2012, e com a publicação da Lei 13.675, de 11 de junho de 2018, que é a mesma que instituiu o SUSP, firmou-se como um dos meios e instrumentos para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

As atividades exercidas por estas organizações, ratificam que a estatística é fundamental para a análise e compreensão das características de uma população e para obtenção de dados sobre determinado assunto. A estatística possui diversas utilidades e é considerada um método fundamental para a tomada de decisões em todas as áreas, e especificamente, na segurança pública. E o avanço da tecnologia vem contribuindo positivamente para a confiabilidade destes dados, pois cada vez mais seus resultados são considerados extremamente confiáveis e seguros.

3 ESTATÍSTICAS CRIMINAIS NO BRASIL E NO ESTADO DO PARÁ

A SENASP atesta que em 1999 foi implantada uma base nacional de estatísticas criminais no Brasil, e que desde então ocorreram vários aperfeiçoamentos para melhorar a coleta de informações junto às 27 Secretarias de Segurança do Brasil, e assim produzir um banco de dados de qualidade que pudesse retratar a situação da segurança pública nas diversas áreas do país.

E segundo a SENASP, em 2006 foi criada a sigla CVLI, que significa Crimes Violentos Letais Intencionais, com a finalidade agregar os crimes de maior relevância social, contabilizando de forma mais específica os homicídios dolosos e demais crimes violentos e dolosos que resultam em morte, como roubo seguido de morte, estupro seguido de morte, lesão corporal dolosa seguida de morte entre outros.

O MJSP afirma que a partir deste período, a estatística de crimes no Brasil se tornou uma grande ferramenta, não somente na geração de dados, mas na busca de diretrizes para o entendimento da realidade social de segurança pública e busca por ações e políticas públicas mais qualificadas. Ainda acordo com MJSP, a partir da evolução da coleta de dados, em março de 2019, o ministério conseguiu lançar um sistema com dados estatísticos nacionais e estaduais de crimes como homicídios, roubos, furtos dentre outros cometidos desde o ano de 2015.

O MJSP informa que este sistema reúne informações de boletins de ocorrência de todos os estados e do Distrito Federal, que foram analisados e validados pelo Ministério e posteriormente divulgados, e tem como finalidade proporcionar ao governo informações consistentes que ajudem na criação de políticas públicas de prevenção e redução desses crimes.

Estes dados estatísticos serão explorados a seguir, e apresentados em valores absolutos, ou seja, a quantidade exata de vítimas, e também em valores relativos, através das taxas estimadas que são os números de vítimas dos crimes pela quantidade de habitantes

3.1 ÍNDICES DE HOMICÍDIOS DOLOSOS E LATROCÍNIOS A NÍVEL NACIONAL

Os dados coletados estão disponíveis na plataforma do SINESP, e ressalta-se que estão inseridos nos homicídios dolosos, de acordo com a SENASP, todas as mortes em que há indício de crime ou sinal de agressão externa, exceto feminicídio, lesão corporal seguida de morte, roubo seguido de morte (Latrocínio) e crimes culposos, pois estes são contabilizados individualmente. Estão inseridas também mortes violentas provocada por acidente de trânsito, desde que haja dolo, e mortes com indício de crime ou sinal de agressão externa qualificada como “encontro de ossada”, “encontro de cadáver”, “morte a esclarecer”, “morte suspeita”, “morte por causa desconhecida”.

Em relação ao crime de latrocínio, o SINESP informa que estão inseridos os crimes de roubo seguido de morte onde se caracteriza a subtração de coisa móvel alheia, mediante violência à pessoa e que tenha por resultado morte, conforme os termos do artigo 157 parágrafo 3º, do Código Penal Brasileiro.

Na tabela 1 será demonstrada a evolução da quantidade de vítimas dos crimes de homicídio doloso e latrocínio no Brasil no período de 2015 a julho de 2019, que são os dados mais atualizados na plataforma do SINESP.

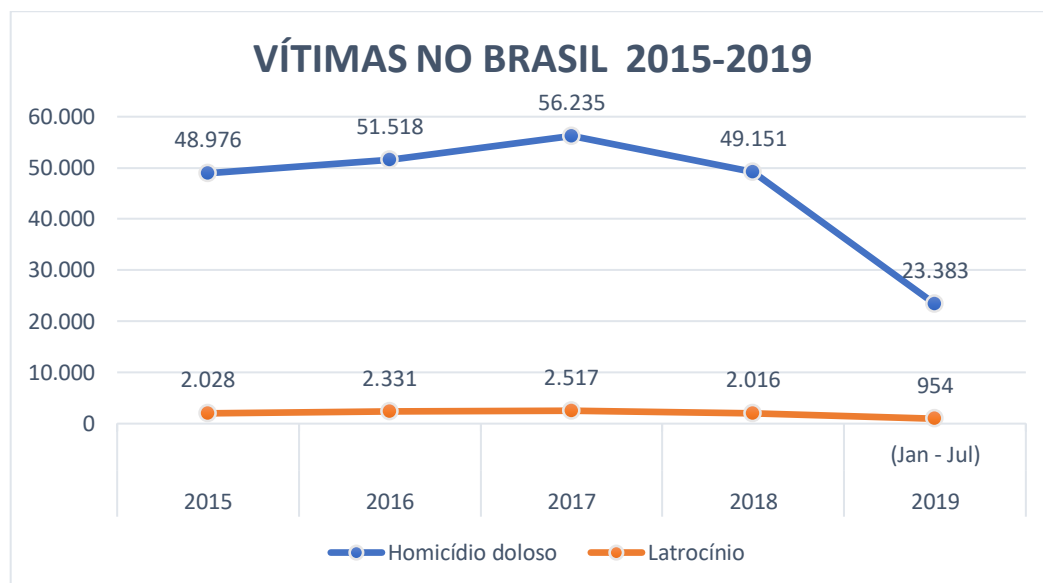
Tabela 1 - Vítimas de homicídio doloso e latrocínio no Brasil

Vítimas no Brasil	2015	2016	2017	2018	2019 (jan.- jul.)
Homicídio doloso	48.976	51.518	56.235	49.151	23.383
Latrocínio	2.028	2.331	2.517	2.016	954
TOTAL	51.004	53.849	58.752	51.167	24.337

Fonte: SinespJC e Sinesp Integração (última atualização 10/11/19); **Elaboração:** Autora.

No gráfico 1, será demonstrada a oscilação da quantidade de vítimas dos crimes de homicídio doloso e latrocínio no Brasil, neste mesmo período.

Gráfico 1 – Quantidade de vítimas de homicídio doloso e latrocínio no Brasil

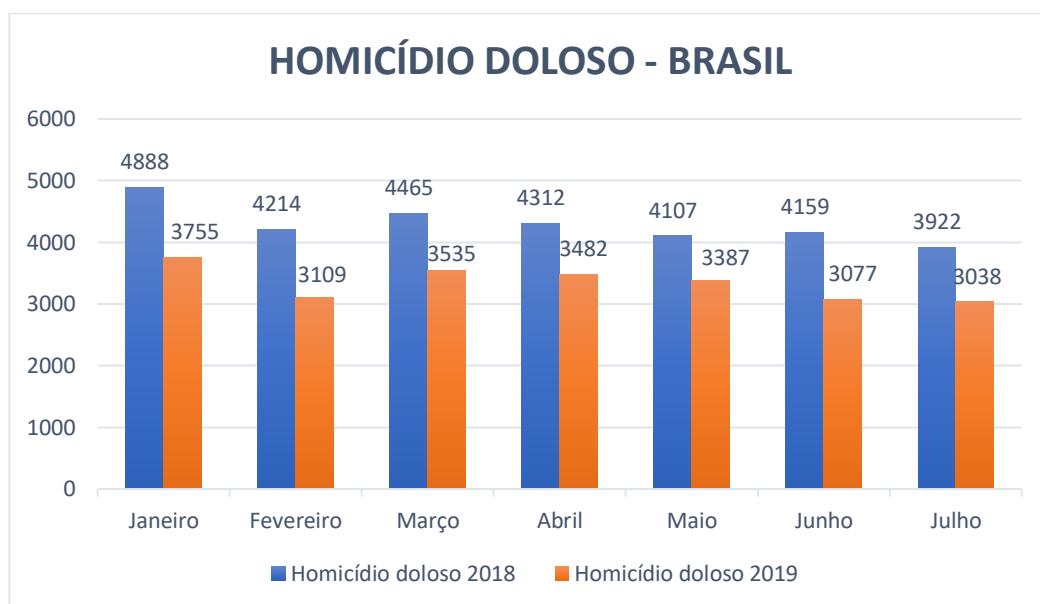


Fonte: SinespJC e Sinesp Integração (última atualização 10/11/19); Elaboração: Autora.

É possível perceber que o ano de 2017 foi o ano com maior quantidade de vítimas tanto de homicídios dolosos quanto de latrocínio, e tais crimes tiveram uma queda considerável no ano de 2018. Percebe-se também que nos sete meses do ano de 2019 a quantidade de vítimas não chegou nem a metade da quantidade total do ano de 2018, e faltando apenas 5 meses de 2019 a serem contabilizados é provável que os índices deste ano não ultrapassem os índices de 2018.

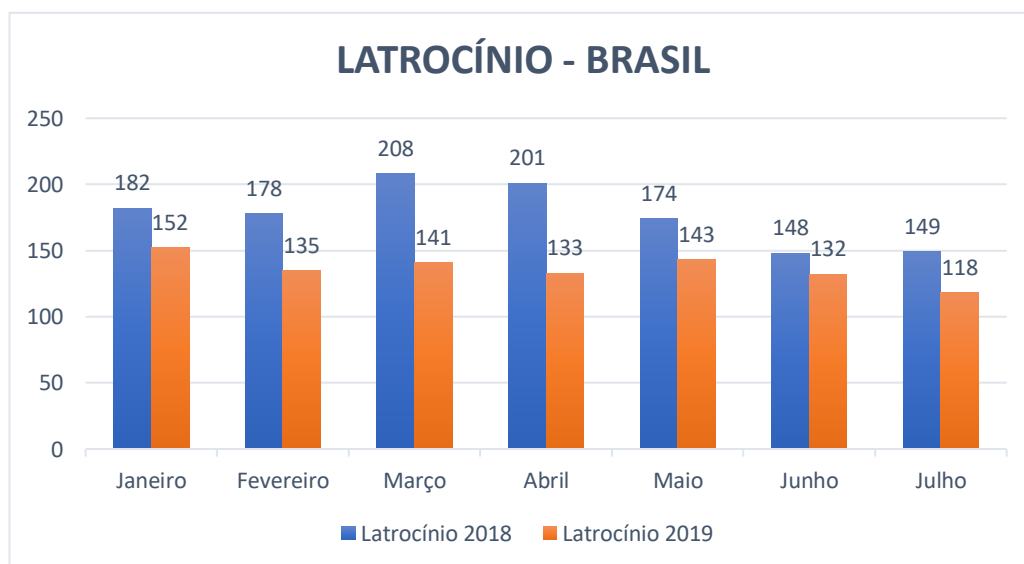
Nos gráficos 2 e 3, será feita uma análise mais detalhada, demonstrando as quantidades de vítimas de homicídio doloso e latrocínio a cada mês, no período de janeiro a julho de 2018 e 2019, onde será possível visualizar a variabilidade destes dados, e como se comportaram nos primeiros sete meses dos referidos anos.

Gráfico 2 - Vítimas de homicídio doloso no Brasil, no período de janeiro a julho de 2018 e 2019



Fonte: SinespJC e Sinesp Integração (última atualização 10/11/19); **Elaboração:** Autora.

Gráfico 3 - Vítimas de latrocínio no Brasil, no período de janeiro a julho de 2018 e 2019



Fonte: SinespJC e Sinesp Integração (última atualização 10/11/19); **Elaboração:** Autora.

Nota-se que em todos os meses, os índices foram maiores no ano de 2018, e tais índices tiveram considerável queda nos meses de 2019.

Como visto no capítulo anterior, o IPEA em parceria com o FBSP, divulga anualmente, através do Atlas da Violência, estudos, pesquisas e dados da violência

no Brasil, e baseiam-se nos dados oficiais do Ministério da Saúde e das polícias brasileiras.

O Atlas da Violência considera como homicídio a morte de uma pessoa causada por uma agressão intencional, excluindo os homicídios não intencionais, os acidentais e as tentativas de homicídio, são consideradas também as mortes por agressão cometidas por agentes públicos no exercício do seu dever profissional, mesmo quando sejam legais, bem como as mortes acontecidas no exercício da legítima defesa por parte de qualquer pessoa.

Em 2016, os dados do Ministério da Saúde, apontam que o Brasil contabilizou 62.517 mil homicídios, e isto equivale a uma taxa de 30,3 mortes para cada 100 mil habitantes, ou seja, a cada 100 mil habitantes, em 2016, morreram aproximadamente 30 pessoas.

Segundo o Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2016 houve 62.517 homicídios no Brasil. Isso implica dizer que, pela primeira vez na história, o país superou o patamar de trinta mortes por 100 mil habitantes (taxa igual a 30,3). Esse número de casos consolida uma mudança de patamar nesse indicador (na ordem de 60 mil a 65 mil casos por ano) e se distancia das 50 mil a 58 mil mortes, ocorridas entre 2008 e 2013. (CERQUEIRA *et al.*, 2018, p. 20)

O Atlas da Violência, divulgado no dia 05 de junho de 2019, publicou que em 2017 ocorreram 65.602 homicídios no Brasil, o que é equivalente a uma taxa de aproximadamente 31,6 mortes para cada 100 mil habitantes, valor este que foi considerado o maior nível histórico de letalidade violenta intencional no país, ultrapassando o ano de 2016, que até então possuía os maiores índices de homicídios.

Em relação as taxas de homicídios em cada região brasileira, o Atlas da Violência, demonstra que entre os anos de 2007 e 2017 houve uma residual diminuição nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, a região Sul manteve certa estabilidade, porém houve um crescimento acentuado na região Norte e Nordeste.

Possivelmente, o forte crescimento da letalidade nas regiões Norte e Nordeste, nos últimos dois anos, tenha sido influenciado pela guerra de facções criminosas deflagrada entre junho e julho de 2016 (Manso e Dias, 2018) entre os dois maiores grupos de narcotraficantes do país, o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV); e seus aliados regionais – principalmente as facções denominadas como Família do Norte, Guardiões do Estado, Okaida, Estados Unidos e Sindicato do Crime. (CERQUEIRA *et al.*, 2019, p. 07)

Tulio Kahn (2019, p 23), cita no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que a literatura criminal aponta as facções criminosas como uma das causas do crescimento dos homicídios nas regiões Norte e Nordeste, e cita também outras possíveis causas, como conflitos no campo, quantidade de armas em circulação, demografia, expansão ou retração das drogas entre outras.

Já Manso (2019, p. 34), concorda com Cerqueira, e afirma que em 2016 as duas maiores facções nacionais, Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV) romperam, e isto ocasionou dentre outras ações, três grandes rebeliões que ocorreram em janeiro de 2017 em presídios do Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte, e isto ocasionou os altos índices de homicídios em 2017.

Em relação a queda nos índices de crimes do Brasil a partir de 2017, Tulio Kahn afirma que:

O movimento de queda dos crimes é generalizado nos Estados. Isto enfraquece explicações demasiado locais, como políticas estaduais de segurança, mudanças pontuais na gestão ou poder regulatório das facções criminais. O que quer que esteja em andamento, provavelmente tem abrangência nacional. (TULIO KAHN, 2019, p 23)

Já Cerqueira *et al* (2019), reitera no Atlas da Violência, em relação a queda nos índices de homicídio no ano de 2018 e começo de 2019 que:

Como nossa análise, contida nesse relatório, se apoia fundamentalmente nos dados da saúde, não investigaremos aqui, explicita e detalhadamente, as razões por trás da diminuição dos homicídios ocorrida em 2018, que será objeto de trabalhos futuros. Todavia, tendo em vista que as maiores diminuições nas taxas de homicídios nesse ano ocorreram exatamente nos estados onde estava em curso, com maior intensidade, a guerra entre as facções que eclodiu no final de 2016, não se pode descartar a hipótese de a queda das mortes em 2018 e início de 2019 estar intrinsicamente ligada a um processo de acomodação dessas escaramuças, uma vez que economicamente é inviável manter uma guerra de maior intensidade durante anos a fio. (CERQUEIRA *et al.*, 2019, p. 11)

Manso (2019, p. 34), cita no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, basicamente dois motivos que acredita terem contribuído para a queda nos índices de homicídios em 2018.

Primeiro, porque boa parte dos chefes desses grupos criminosos que se digladiaram já estava presa. E sob a tutela do estado, estavam todos mais vulneráveis. A situação deles passou a piorar depois da crise, já que os governos tomaram o susto e apostaram nos trabalhos de inteligência dentro do sistema penitenciário para identificar os comandos. Acompanhados de perto nas escutas autorizadas pela justiça, muitos dos que davam ordens e promoviam massacres acabaram sendo transferidos para os presídios federais, onde passavam a cumprir um cotidiano disciplinar bem mais duro.

Essa condição de vulnerabilidade ajuda a compreender um segundo motivo para a queda dos homicídios: o interesse dos grupos rivais em não manter os conflitos. Mesmo presos, afinal, eles administram a venda de drogas, um negócio que produz lucros milionários. O pragmatismo e o espírito empresarial desses grupos criminais e a capacidade de determinar comportamentos na rede que comandam, portanto, pediam um freio na matança. (MANSO, 2019, p. 34)

A mudança do regime demográfico com o envelhecimento da população e o Estatuto do Desarmamento, segundo a análise de Cerqueira *et al.* (2019), são fatores que também ajudaram na diminuição dos homicídios nas unidades federativas, no entanto, a guerra entre facções criminosas nos estados, principalmente, do Norte e Nordeste, conspirou contra esse processo de diminuição.

Em se tratando do crime de latrocínio, apesar de resultar em morte, ele é completamente diferente do homicídio, pois não é um crime propriamente contra a vida, mas sim contra o patrimônio, conforme definição no Código Penal Brasileiro, e isto dificulta a análise dos motivos de sua incidência.

Ao contrário dos homicídios dolosos e de outras mortes violentas intencionais, os latrocínios (roubos seguidos de morte) são reconhecidos como um tipo de crime que não está concentrado em alguns poucos perfis espaciais e sociodemográficos e, portanto, ele tem um papel estratégico na compreensão e mitigação dos índices de medo e insegurança das grandes cidades. Todos ficamos com medo de sermos as próximas vítimas de um roubo que, numa sequência trágica, possa acabar resultando em morte. (COSTA e LIMA, 2019, p. 40)

3.2 ÍNDICES DE HOMICÍDIOS DOLOSOS E LATROCÍNIOS A NÍVEL ESTADUAL

Segundo o IBGE, no último censo realizado, que foi em 2010, o Pará estava com população de 7.581.051, e em 2019 sua população estimada é de 8.602.865 pessoas, sendo o 9º estado mais populoso do Brasil, concomitante a isto, a criminalidade também aumentou, causando grande preocupação a população paraense.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP) é responsável pelos dados estatísticos, e considera os registros de Boletins de Ocorrências Policiais (BOP) no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), cujo armazenamento ocorre na Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará (PRODEPA), e sua gestão compete à Diretoria de Informática manutenção e Estatística (DIME) da Polícia Civil do Estado.

A SEGUP divulgou no dia 02 de julho de 2019, que houve uma redução dos índices de criminalidade no Estado, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2019, comparando com o mesmo período de 2018, sendo que os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), tiveram uma redução de 27% dos casos no primeiro semestre de 2019 em relação ao primeiro semestre de 2018, e de 1º de janeiro a 30 de junho de 2018, foram registradas 2.115 ocorrências, enquanto que no mesmo período de 2019, foram 1.549.

Em relação aos homicídios, a SEGUP informou que houve uma redução de 27% se comparados aos registrados no mesmo período de 2018 em todo o Pará, pois no ano passado, foram contabilizados 1.993 homicídios neste período, e este ano foram computados 1.459. O crime de latrocínio também teve redução, que foi contabilizada em 37% comparando o primeiro semestre de 2018 e 2019, sendo que em 2018 foram registrados 112 casos e em 2019, 71 casos no Estado.

É importante citar que o Pará mostra na estatística os índices dos crimes pelo número de vítimas e também pelo número de ocorrências, pois as ocorrências policiais registradas no SISP que possuem mais de uma vítima tem seu número de registro repetido por número de vítima, fazendo com que cada vítima corresponda a um Boletim de Ocorrência Policial, no entanto, quando se verifica o número de ocorrências policiais registradas no SISP os Boletins de Ocorrências duplicados não são computados, fazendo com que possa haver divergência entre os números.

Considerando a possibilidade de divergências entre os dados referentes à quantidade de vítimas e à quantidade de boletins de ocorrências registrados nas delegacias, nesta pesquisa sempre será considerado o número de vítimas dos crimes analisados. Verifiquemos a tabela 2.

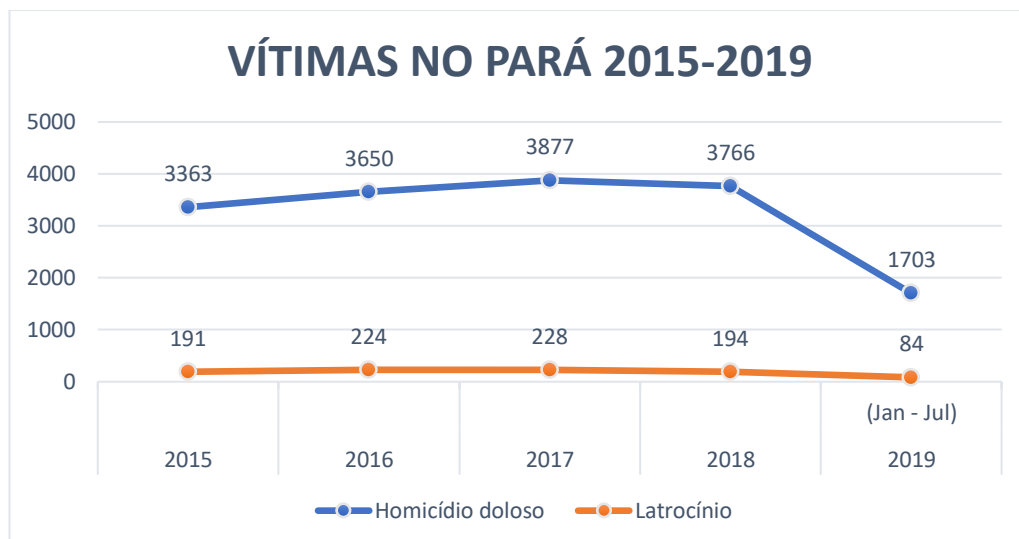
Tabela 2 – Vítimas de homicídio doloso e latrocínio no Pará, no período de 2015 a julho de 2019

Vítimas no Pará	2015	2016	2017	2018	2019 (jan.- jul.)
Homicídio doloso	3.363	3.650	3.877	3.766	1.703
Latrocínio	191	224	228	194	84
TOTAL	3.554	3.874	4.105	3.960	1.787

Fonte: SinespJC e Sinesp Integração (última atualização 10/11/19); **Elaboração:** Autora.

No gráfico 4, a seguir, é possível verificar a curva de oscilação da quantidade de vítimas no mesmo período visto na tabela 2.

Gráfico 4 - Quantidade de vítimas de homicídio doloso e latrocínio no Pará



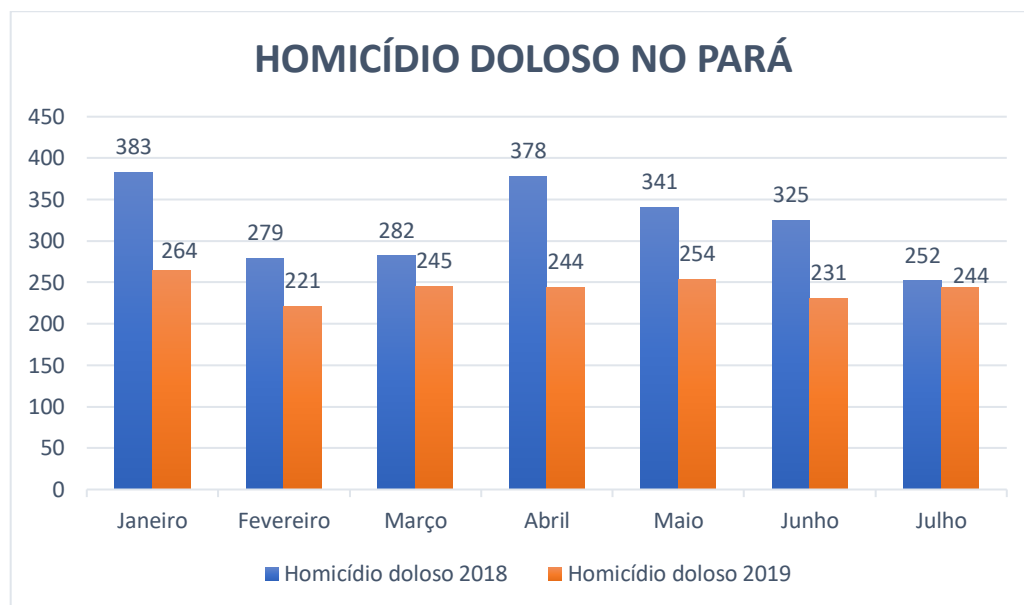
Fonte: SinespJC e Sinesp Integração (última atualização 10/11/19); **Elaboração:** Autora.

Percebe-se que, que o Pará alcançou seus maiores índices no ano de 2017, acompanhando os dados nacionais, e a partir desse ano os índices começaram a cair. Esta queda continuou nos primeiros sete meses de 2019, e pode-se verificar que o total de vítimas nestes sete meses não alcançam a metade dos índices de 2018.

Considerando os crimes violentos letais intencionais do tipo homicídio doloso e latrocínio, foi verificado no banco de dados do SINESP, a quantidade de vítimas destes crimes no período de janeiro a julho de 2018 e 2019, que são os dados mais recentes e atualizados da Segurança Pública, e estes dados serão explorados nos gráficos 5 e 6.

No gráfico 5 será verificada a quantidade de vítimas de homicídio doloso nos primeiros sete meses dos anos de 2018 e 2019.

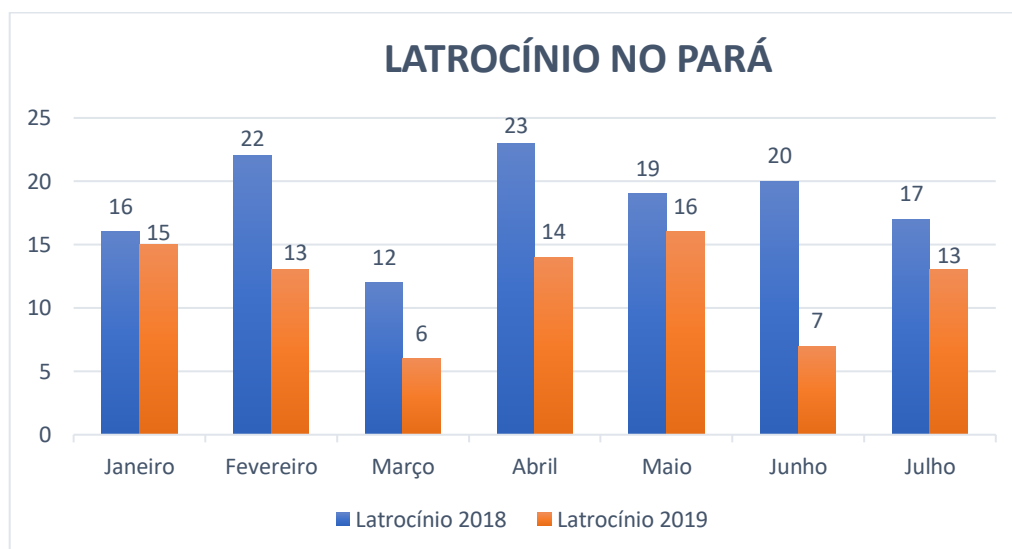
Gráfico 5 - Vítimas de homicídio doloso no Pará, no período de janeiro a julho de 2018 e 2019



Fonte: SinespJC e Sinesp Integração (última atualização 10/11/19); **Elaboração:** Autora

Já no gráfico 6, será verificada a quantidade de vítimas de latrocínio no mesmo período de 2018 e 2019, no Pará.

Gráfico 6 - Vítimas de latrocínio no Brasil, no período de janeiro a julho de 2018 e 2019



Fonte: SinespJC e Sinesp Integração (última atualização 10/11/19); **Elaboração:** Autora

É possível verificar que nos meses de janeiro a julho todos os índices de vítimas no Pará, foram maiores no ano de 2018, e alguns meses de 2019 tiveram quedas consideráveis em comparação a 2018. Verifica-se também, que no mês de julho de

2018 e 2019, os índices de homicídios tiveram resultados bem próximos, já no latrocínio isto foi visto no mês de janeiro.

Na tabela 3, pode-se observar a redução na quantidade de vítimas mês a mês, no período visto nos gráficos 5 e 6. O que consequentemente implica na redução no total de vítimas no mesmo período, pois no período de janeiro a julho de 2018 foram contabilizados 2.240 homicídios dolosos e no mesmo período de 2019 foram contabilizadas 1.703 vítimas. E em relação a vítimas de latrocínio, foram contabilizadas 129 vítimas no mesmo período de 2018 e 84 vítimas em 2019.

Tabela 3 - Vítimas de homicídio doloso e latrocínio, no Pará, no período de janeiro a julho de 2018 e 2019

MÊS/ANO	Homicídio doloso		Latrocínio	
	2018	2019	2018	2019
Janeiro	383	264	16	15
Fevereiro	279	221	22	13
Março	282	245	12	06
Abril	378	244	23	14
maio	341	254	19	16
junho	325	231	20	07
julho	252	244	17	13
TOTAL	2.240	1.703	129	84

Fonte: SinespJC e Sinesp Integração (última atualização 10/11/19); **Elaboração:** Autora

Para se ter uma visão mais abrangente da criminalidade no Pará, será demonstrada através da tabela 4, a quantidade e a taxa de homicídios no Pará no período de 2007 a 2017, estes dados estão disponíveis no Atlas da Violência, e através deles é possível verificar o comportamento dos índices criminais em um período de dez anos.

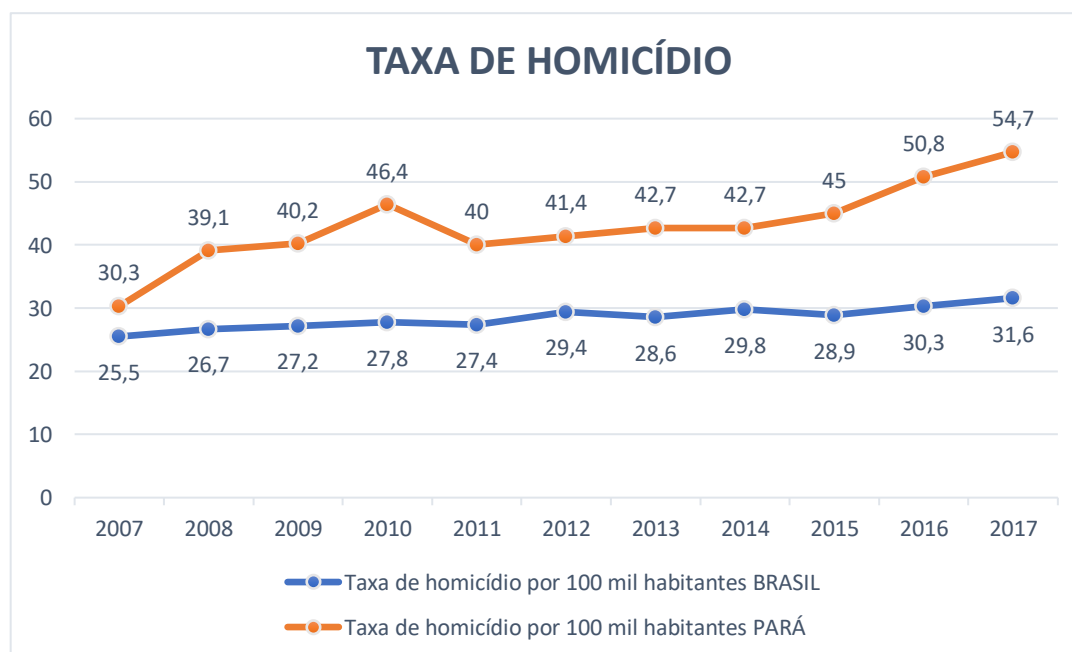
Tabela 4 - Vítimas de homicídios no Pará, no período de 2007 a 2017.

	Número de homicídios	Taxa de homicídio a cada 100 mil habitantes
2007	2194	30,3
2008	2860	39,1
2009	2989	40,2
2010	3521	46,4
2011	3073	40,0
2012	3236	41,4
2013	3405	42,7
2014	3446	42,7
2015	3675	45,0
2016	4223	50,8
2017	4575	54,7

Fonte: Atlas da Violência 2019, com base nos dados do IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios foi obtido pela soma dos óbitos causados por agressão mais intervenção legal; **Elaboração:** Autora

No gráfico 7, será mostrado o comportamento das taxas de homicídios, neste período de dez anos, no Pará e no Brasil.

Gráfico 7 - Taxas de homicídios no Brasil e no Pará, no período de 2007 a 2017.



Fonte: Atlas da Violência 2019, com base nos dados do IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios foi obtido pela soma dos óbitos causados por agressão mais intervenção legal; **Elaboração:** Autora

Nota-se, na tabela 4, que a taxa de homicídios no Pará, praticamente em todos os anos se mostrou crescente, acompanhando o crescimento da população, e em 2017 alcançou sua maior taxa que foi de 54,7 homicídios a cada cem mil pessoas.

Já no gráfico 7, é possível perceber, que neste período de 2007 a 2017, tanto as taxas nacionais como as taxas do Pará, praticamente, em todos os anos tiveram crescimento gradativos, sendo as taxas nacionais não tiveram nenhum ano com grande salto nos índices, já em relação ao Pará, destacam-se os anos de 2010 e 2017 com grande aumento na nestas taxas, e em 2017 se vê o ápice dos dados no Pará e no Brasil, contudo os índices paraenses se mostram bem maiores do que índices nacionais.

4 ESTATÍSTICAS CRIMINAIS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PA

O município de Castanhal, fundado no dia 28 de janeiro de 1932, fica localizado na região nordeste do estado, e faz parte da região metropolitana de Belém, desde 2011, por meio da Lei Complementar Estadual - LCE nº 076/2011, e de acordo com os dados do IBGE, a população estimada em Castanhal neste ano de 2019 é de 200.793 pessoas, sendo a quinta cidade mais populosa do Pará. O município está entre as cinco principais cidades do estado, sediando razoável polo industrial e comercial às margens da rodovia BR 316, que é a principal via de ligação entre a capital paraense e as regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, e também rota indispensável para o escoamento da produção. Estes, dentre outros fatores, vêm causando um constante crescimento da cidade, e atraindo pessoas de diversos lugares.

Segundo dados divulgados pelo Atlas da Violência, edição “Retrato dos Municípios Brasileiros - 2019”, existiam no estado do Pará, no ano de 2017, 16 municípios com mais de cem mil habitantes, e dentre a análise destes municípios, a cidade de Castanhal possuía população de 195.253 habitantes, e alcançou uma taxa estimada de 78,9 mortes a cada cem mil habitantes, ficando em quinto lugar entre as maiores taxas do Pará, o que a deixou à frente da capital Belém que teve uma taxa de 74,4 mortes a cada cem mil habitantes, como mostra a tabela 5.

Tabela 5 - Taxa estimada de homicídios nos municípios do Pará no ano de 2017

Município	População 2017	Homicídios registrados	Homicídios ocultos	Taxa estimada de homicídios¹
Altamira	111.435	149	0	133,7
Marituba	127.858	128	0	100,1
Marabá	271.594	239	3	89,1
Ananindeua	516.057	451	4	88,2
Castanhal	195.253	151	3	78,9
Tucuruí	110.516	80	6	77,8
Belém	1.452.275	1.072	8	74,4

Fonte: Atlas da Violência 2019 – Retrato dos Municípios Brasileiros. **Elaboração:** autora.

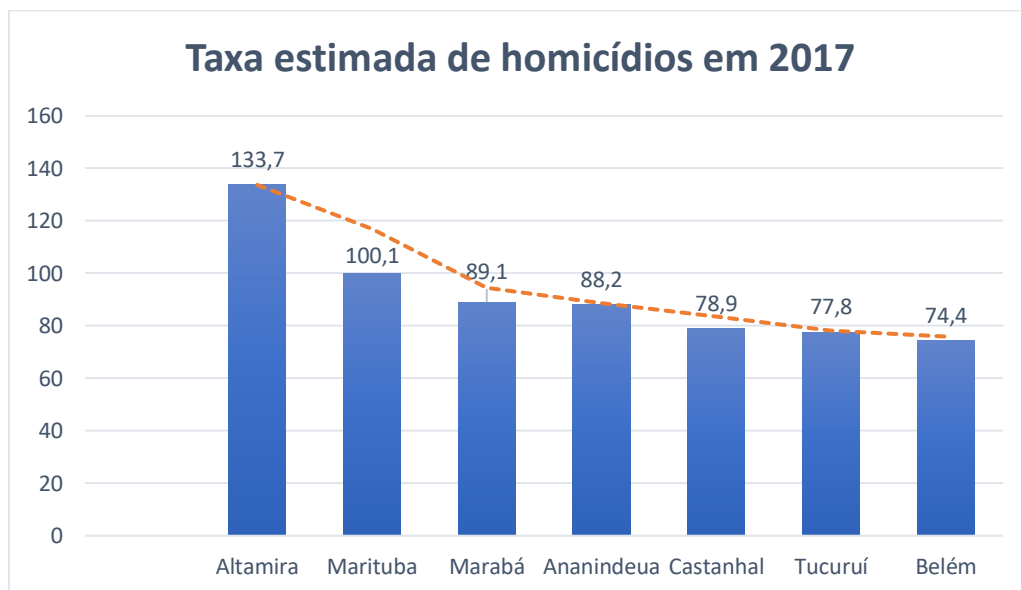
Notas: ¹ taxa estimada de homicídios a cada 100 mil habitantes.

Ressalta-se que a taxa de homicídios que vem sendo demonstrada nesta pesquisa foi calculada por meio da fórmula:

$$\frac{\text{número de homicídios (ano)}}{\text{população (ano)}} \times 100.000$$

No gráfico 8, demonstra-se a variação das taxas nos sete municípios do Pará que apresentaram os maiores índices no ano de 2017.

Gráfico 8 - variação da taxa estimada de homicídios nos municípios do Pará em 2017



Fonte: Atlas da Violência 2019 – Retrato dos Municípios Brasileiros. **Elaboração:** autora.
Notas: taxa estimada de homicídios a cada 100 mil habitantes.

É visto que o município de Altamira teve a maior taxa de homicídios, e uma grande diferença em relação a Belém, o município de Castanhal teve taxas próximas a Ananindeua e Tucuruí, mas se manteve a frente da capital com a quinta maior taxa em 2017.

4.1 SEGURANÇA PÚBLICA EM CASTANHAL – PA

De acordo com a SEGUP, o território do Estado do Pará, é dividido em quinze Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social (RISP), que existem com a finalidade de articulação territorial regional nos níveis estratégico, tático e operacional, e a cidade de Castanhal está inserida na 3ª RISP - Região do Guamá, que engloba também os municípios de Bujaru, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de

Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Tomé-Açu e Vigia.

Em relação a estrutura operacional regional da Polícia Militar do Pará (PMPA), a PMPA informa que esta estrutura é dividida em treze Comandos de Policiamentos regionais, e a cidade de Castanhal é sede do Comando de Policiamento Regional III (CPR III), que é composto pelo 5º Batalhão de Polícia Militar (BPM), situado também em Castanhal, pelo 12º Batalhão de Polícia Militar situado em Santa Isabel do Pará, pela 3ª Companhia Independente de Polícia Militar em Vigia de Nazaré, pela 9ª Companhia Independente de Polícia Militar em São Miguel do Guamá e pela 14ª Companhia Independente de Polícia Militar situada em Tomé-Açu.

O 5º BPM, com sede em Castanhal, é dividido em quatro companhias orgânicas, que englobam os municípios de Castanhal, Inhangapi, São Francisco do Pará, Igarapé-Açu, Maracanã, Magalhães Barata, São Domingos do Capim, Terra alta, Marapanim e Curuçá. E os dados em relação a incidência criminal no município de Castanhal, foram coletados através do CPR III, e dizem respeito as ocorrências atendidas pelos policiais militares do 5º BPM nos anos de 2018 e 2019.

A Polícia Militar do Pará, criada em 1818, possui mais de dois séculos de existência e em seu Plano Estratégico, mostra que atualmente, possui um efetivo de 16.500 policiais militares em todo o Pará, o que é um pouco mais da metade do quantitativo esperado e necessário, segundo a Lei Complementar de Organização Básica da PMPA (LOB).

Art. 43. O efetivo da Polícia Militar do Pará é fixado em 31.757 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e sete) policiais militares, distribuídos nos quadros, categorias, postos e graduações constantes no Anexo I desta Lei Complementar. (NR) Alterado pela LC nº 093 de 15 de janeiro de 2014. (PARÁ, 2006)

Neste ano de 2019, segundo o CPR III, o Departamento Geral de Operações da PMPA está disponibilizando quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, que são pagamentos extraordinários para policiais em suas folgas reforçarem o policiamento nos municípios que apresentam alto índice de criminalidade, e estes municípios são Belém, Ananindeua, Marituba, Santarém, Marabá, Parauapebas, Castanhal, Santa Izabel, Altamira, Abaetetuba, Itaituba e Breves.

E o CPR III, cita que no município de Castanhal, através do 5º BPM, estão ocorrendo duas operações de combate à criminalidade que são denominadas de “OPERAÇÃO COMBATE À MANCHA CRIMINAL” que está sendo realizada desde de março de 2019, e a “OPERAÇÃO POLICIA MAIS FORTE” que ocorre desde de fevereiro de 2019, ambas realizadas em pontos considerados estratégicos pelo CPR III. E através dos dados estatísticos, o CPR III reitera que tais operações estão alcançando efeitos positivos em Castanhal.

4.2 ÍNDICES DE HOMICÍDIOS DOLOSOS E LATROCÍNIOS EM CASTANHAL

Os dados demonstrados a seguir, são referentes a quantidade de vítimas de homicídio doloso e latrocínio, em cada mês de 2018 e de janeiro a outubro de 2019, que são os dados mais atualizados do CPR III. Posteriormente, será feita uma análise dos dados em relação aos dados nacionais e estaduais.

Na tabela 6, estão relacionadas a quantidade de vítimas de homicídio doloso nos anos de 2018 e 2019, verificando as quantidades em cada mês destes anos.

Tabela 6 - Vítimas de homicídio doloso no município de Castanhal nos anos de 2018 e 2019

MÊS/ANO	HOMICIDIO DOLOSO	
	2018	2019
Janeiro	17	09
Fevereiro	10	04
Março	05	04
Abril	12	15
Maio	09	08
Junho	09	06
Julho	03	05
Agosto	07	05
Setembro	09	05
Outubro	10	04
Novembro	13	-
Dezembro	12	-
TOTAL	116	65

Fonte: CPR III PMPA. **Elaboração:** autora.

Notas: - meses em andamento.

Já na tabela 7 é possível verificar a quantidade de vítimas de latrocínio, no município de Castanhal nos anos de 2018 e 2019, a cada mês.

Tabela 7 - Vítimas de latrocínio no município de Castanhal nos anos de 2018 e 2019

MÊS/ANO	LATROCÍNIO	
	2018	2019
Janeiro	00	00
Fevereiro	01	00
Março	01	01
Abril	00	00
Mai	00	00
Junho	00	00
Julho	01	00
Agosto	01	02
Setembro	01	00
Outubro	00	00
Novembro	01	-
Dezembro	00	-
TOTAL	06	03

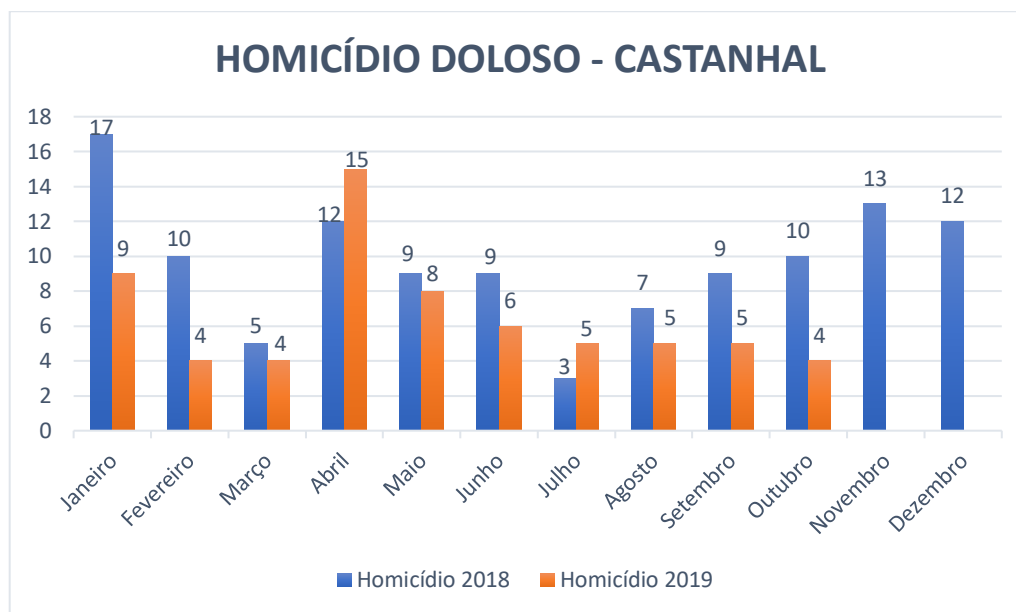
Fonte: CPR III PMPA. **Elaboração:** autora.

Notas: - meses em andamento.

É possível perceber nas tabelas 6 e 7, que de fato houve redução nos índices de homicídios dolosos e latrocínios em Castanhal, visto que em 2018 foram registrados 116 homicídios dolosos e 6 latrocínios, e nos dez meses de 2019 foram registradas 65 vítimas de homicídio doloso e 3 vítimas de latrocínio, considerando que faltam apenas dois meses para o término do ano, matematicamente, é possível dizer que os índices de 2019 não alcançarão os de 2018.

A seguir, no gráfico 9, será demonstrada a oscilação da incidência de homicídios dolosos em Castanhal, comparando os meses de 2018 e 2019.

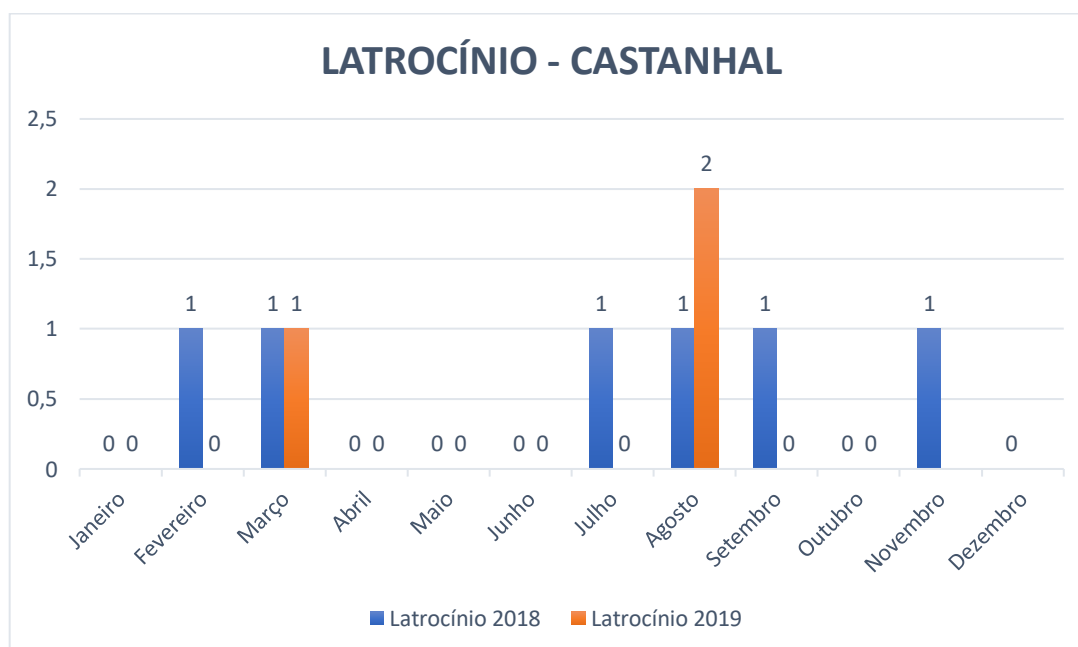
Gráfico 9 - Vítimas de homicídio doloso em Castanhal, a cada mês de 2018 e 2019



Fonte: CPR III PMPA. Elaboração: autora.

No gráfico 10, será demonstrada a oscilação as incidências de latrocínios em Castanhal, observando cada mês dos anos de 2018 e 2019.

Gráfico 10 - Vítimas de latrocínio em Castanhal, a cada mês de 2018 e 2019



Fonte: CPR III PMPA. Elaboração: autora.

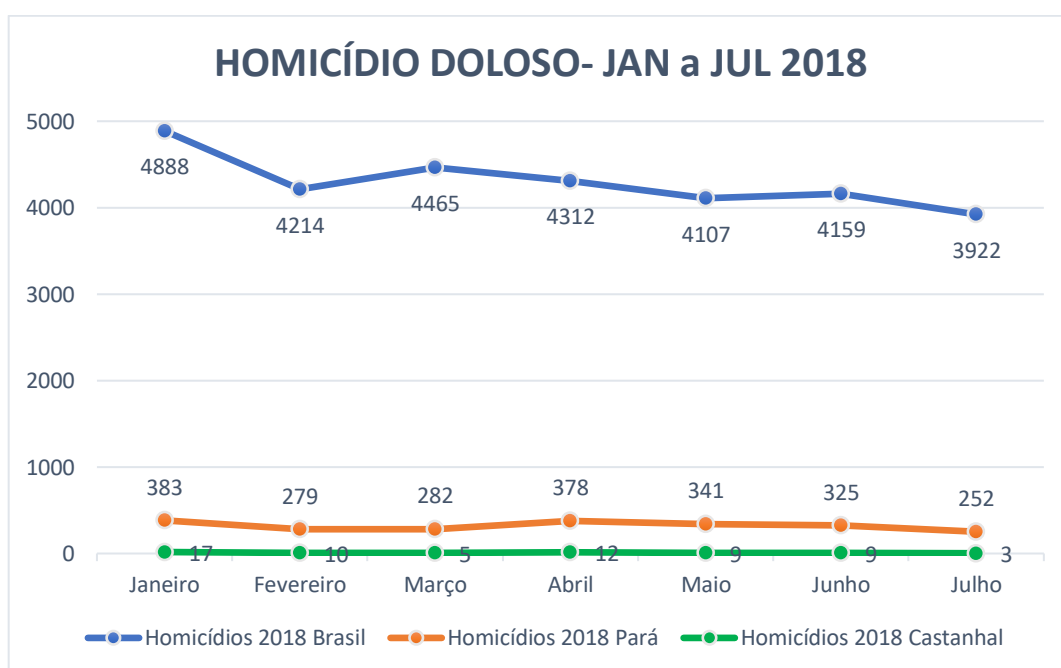
A partir dos gráficos 9 e 10, é possível perceber que somente nos meses de abril e julho, houve mais vítimas de homicídios em 2019, e no restante dos meses os

maiores índices pertencem ao ano de 2018. Verifica-se também que os índices de latrocínio são bem menores, sendo que apenas em agosto houve mais vítimas em 2019, em cinco meses não houve vítimas em ambos os anos, em março houve uma vítima em cada ano, e nos três meses restantes o índice maior foi em 2018, comparando os meses de janeiro até outubro.

Para verificarmos o panorama geral destes crimes, serão relacionados a seguir, os índices do Brasil, do Pará e de Castanhal no período de janeiro a julho de 2018 e 2019, visto que os dados nacionais e estaduais estão disponíveis somente até o mês de julho de 2019.

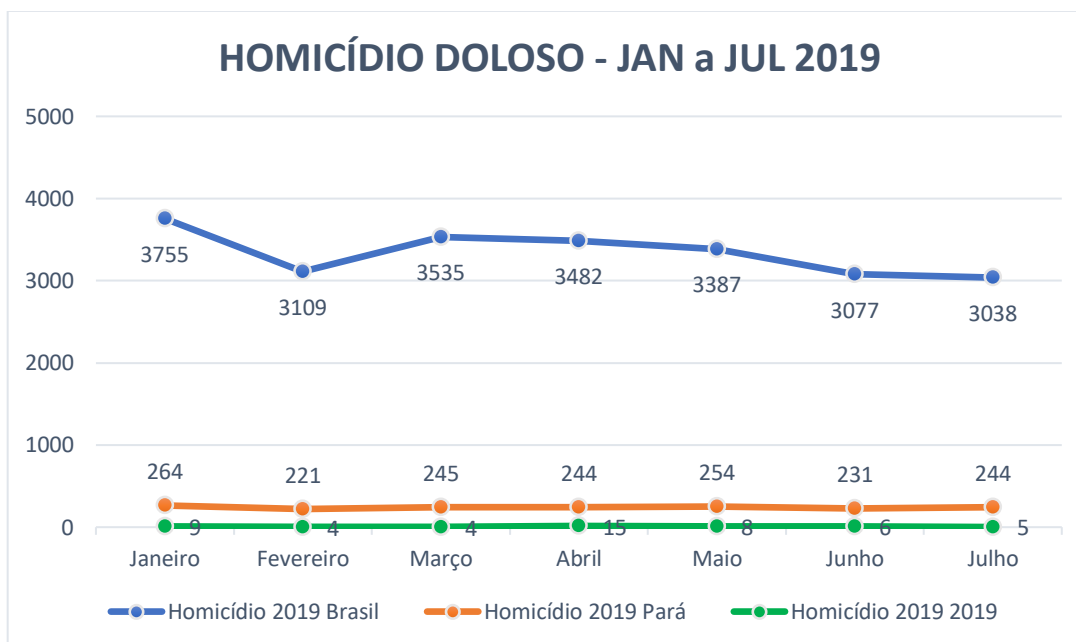
Nos gráficos 11 e 12, será demonstrada a quantidade de vítimas de homicídio doloso no Brasil, no Pará e em Castanhal, comparando a incidência deste crime no referido período, nos anos de 2018 e 2019.

Gráfico 11 - Vítimas de homicídio doloso no Brasil, no Pará e em Castanhal no período de janeiro a julho de 2018



Fonte: SinespJC e Sinesp Integração e CPR III PMPA; **Elaboração:** Autora

Gráfico 12 - Vítimas de homicídio doloso no Brasil, no Pará e em Castanhal no período de janeiro a julho de 2019

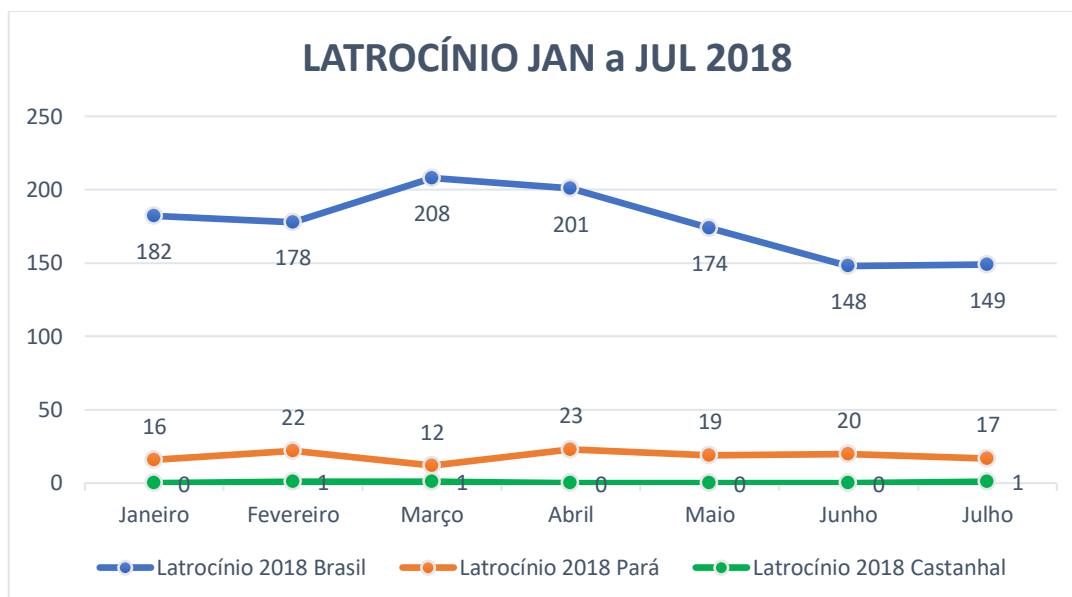


Fonte: SinespJC e Sinesp Integração e CPR III PMPA; **Elaboração:** Autora

Comparando os índices das três esferas, verifica-se que os dados de Castanhal estão bem abaixo os outros índices, e em 2018 seu maior índice foi em janeiro, juntamente com os maiores índices do Pará e do Brasil, e o menor índices das três esferas ocorreu no mês de julho. Já em 2019 seu maior índice foi em abril, e os maiores índices do Pará e do Brasil foram em janeiro, contudo os maiores índices de 2019 não ultrapassaram os de 2018.

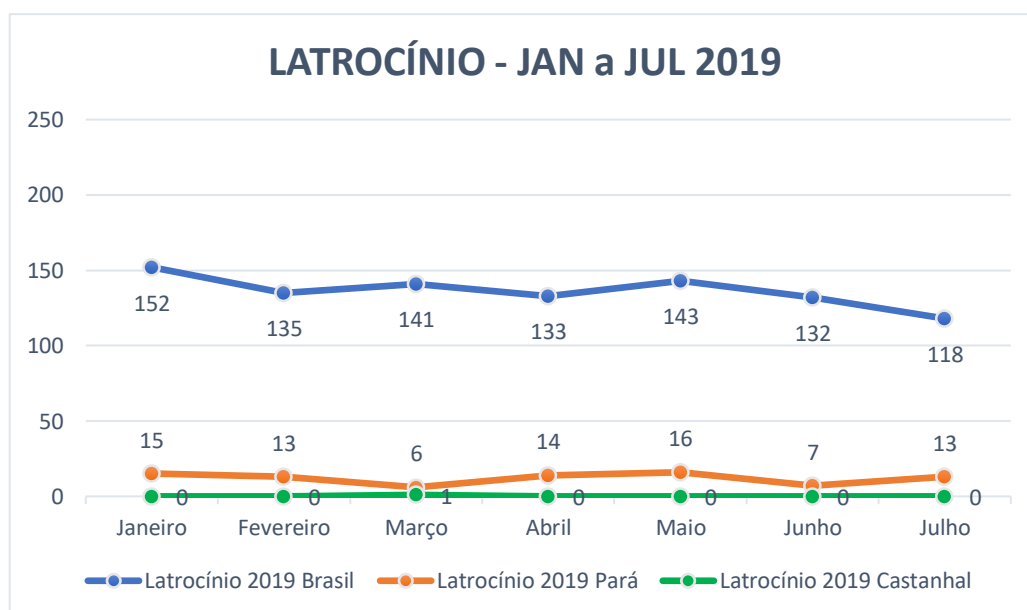
Nos gráficos 13 e 14, será demonstrada a quantidade de vítimas de latrocínio no Brasil, no Pará e em Castanhal, com mesmo intuito de comparar a incidência deste crime nos meses de janeiro a julho de 2018 e 2019.

Gráfico 13 - Vítimas de latrocínio no Brasil, no Pará e em Castanhal no período de janeiro a julho de 2018



Fonte: SinespJC e Sinesp Integração e CPR III PMPA; **Elaboração:** Autora

Gráfico 14 - Vítimas de latrocínio no Brasil, no Pará e em Castanhal no período de janeiro a julho de 2019



Fonte: SinespJC e Sinesp Integração e CPR III PMPA; **Elaboração:** Autora

Identifica-se, a partir dos gráficos 13 e 14, que os índices de Castanhal são mínimos, e que em 2018 nos meses de fevereiro, março e julho, houve uma vítima em cada mês, e no restante não houve vítimas, já em 2019, nos sete meses analisados houve apenas uma vítima de latrocínio, enquanto que os índices estaduais e nacionais foram bem mais elevados.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Após a seleção, codificação e tabulação dos dados, utilizando a fórmula estatística da média aritmética, posicionada a seguir, e a partir dos dados referentes ao período de janeiro a julho de 2018 e 2019, pode-se extrair mais informações referentes aos índices criminais.

$$M = \frac{\sum_{i=1}^n xi}{n}$$

Verificou-se, após os cálculos, as médias aritméticas da incidência de homicídios dolosos no Brasil, no Pará e no município de Castanhal, e constatou-se que no referido período em 2018 houve aproximadamente 4.295 vítimas por mês no Brasil, e em 2019 este índice caiu para 3.340 vítimas. No Pará foram aproximadamente 320 por mês em 2018 e em 2019 o índice reduziu para 243 vítimas. E em Castanhal foram 9 vítimas a cada mês em 2018 e em 2019, 7.

Em relação à média aritmética das vítimas de latrocínio, apurou-se que no período de janeiro a julho de 2018 houve aproximadamente 177 vítimas por mês no Brasil e em 2019 foram 136. No Pará em 2018 houve aproximadamente 18 vítimas e 12 em 2019. E em Castanhal 0,4 vítimas por mês em 2018 e em 2019 houve somente 1 latrocínio no referido período.

De fato, após análise dos dados do SINESP e da PMPA, percebe-se que os índices do município de Castanhal, principalmente os de homicídios, acompanharam a redução que houve no Pará e no Brasil, e praticamente em todos os meses do período em análise houve uma redução gradativa dos índices. Contudo, os dados mostram que esta queda não ocorreu apenas neste ano de 2019, e sim vem ocorrendo desde o ano de 2018, após os índices nacionais, sobretudo de homicídios, alcançarem seu ápice em 2017.

Em relação a queda dos índices de homicídio em 2018, Manso (2019, p. 32), no Anuário Brasileiro de Segurança Pública faz uma análise a partir dos anos 80, pois acredita que sem uma perspectiva sócio histórica, a compreensão de um amontoado de dados fica nebulosa, e afirma que:

Nos anos 80 e 90, a violência atingia o país de forma diferente da atual. Os estados do Norte e do Nordeste, por exemplo, tinham as menores taxas de homicídios do Brasil. [...]. Segurança pública não estava entre os temas políticos mais urgentes. Prendia-se pouco e a polícia era menos presente no cotidiano. Apesar dos gastos menores na pasta, no ano 2000, dez entre os doze estados menos violentos do Brasil estavam na parte de cima do mapa. Já na parte central e de baixo, naquele ano, a situação era outra. Os seis primeiros colocados do ranking de homicídios ficavam no Sudeste e Centro-Oeste, com o Rio de Janeiro liderando o ranking e São Paulo ocupando a sexta posição. Facções, tráfico de drogas, assaltos, armas de grosso calibre, polícias violentas, celas lotadas, as imagens associadas às duas maiores cidades brasileiras provocavam medo. [...]. (MANSO, 2019, p. 32)

O autor cita que a situação começou a mudar a partir dos anos 2000, e em 2017 o Brasil atingiu o recorde de índices de homicídios, ultrapassando a marca de 2016 que até então possuía o maior índice.

A transformação mais profunda ocorreu em São Paulo. O estado paulista se tornou o menos violento do ranking brasileiro, mantendo uma queda consistente que dura pelo menos 18 anos. Já os estados do Norte e do Nordeste viram a situação degradingolar. As taxas de homicídios explodiram e os estados da região assumiram as dez primeiras posições entre as 27 unidades da federação no Brasil. O momento mais visível deste processo, que se desenrolava a uma certa distância do interesse público, ocorreu em janeiro de 2017, quando ocorreram três grandes rebeliões em presídios do Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte, com mais de uma centena de mortes. Imagens das chacinas foram compartilhadas nas redes sociais. O drama ganhou visibilidade mundial. Esse quadro promoveu tensão em todo o sistema penitenciário, à espera de virar o próximo presídio, o que criou uma enorme sensação de imprevisibilidade e espalhou conflitos dentro e fora dos presídios do Brasil. Na lista dos mais violentos daquele ano, todos os dez primeiros colocados estavam na parte de cima do mapa brasileiro: Rio Grande do Norte (67,2 por 100 mil), Acre (63,9), Ceará (59,1), Pernambuco (57,3), Alagoas (57,1), Sergipe (55,7), Pará (53,5), Bahia (45,5) e Roraima (40,4). (MANSO, 2019, p. 32)

Os índices de criminalidade, de fato apresentaram considerável queda, entretanto, pouco se sabe sobre as razões que levaram a este fenômeno. Vê-se muitos discursos com poucas informações concretas sobre a criminalidade, muitos querem ser responsáveis pelas “conquistas”, contudo, autores que analisam a violência por um aspecto sociológico, acreditam que esta redução pode sim, ter tido contribuição das políticas públicas de combate à criminalidade, entretanto, acreditam que, principalmente, esta queda se deu por uma certa trégua dos próprios agentes da criminalidade, que ocorreu após o ano de 2017, o qual foi marcado pelo grande confronto entre as principais facções criminosas. Todavia, estas quedas nos índices de criminalidade, são relativamente recentes, e ainda há muito o que se estudar sobre este importante tema.

Se em relação aos homicídios é possível verificar possíveis causas, o crime de latrocínio se torna mais complexo, pois apesar de ambos serem crimes violentos letais e intencionais, são crimes que possuem dinâmicas diferentes. E sobre a prevenção dos crimes de latrocínios, Costa e Lima (2019, p. 40), através do Anuário Brasileiro de Segurança Pública citam que consideram este crime um grande desafio para a Segurança Pública, pois diferentemente do homicídio, o latrocínio não se concentra prioritariamente em grupos ou em faixas etárias, o que faz com que alcancem a todos de forma mais uniforme.

Isso é um enorme desafio para o desenho e implementação de políticas de segurança pública mais eficientes e efetivas. Prevenir latrocínios, investigá-los quando acontecem e reprimi-los são tarefas complexas e que não dependem apenas de um único padrão de policiamento. É necessário considerar múltiplas variáveis e investir em análises criminais e preditivas capazes de monitorar preditores da violência (fluxo das armas de fogo, locais de circulação de pessoas e dinheiro, entre outros) e se antecipar às tendências e movimentos da criminalidade violenta. (COSTA E LIMA, 2019, p. 40)

O latrocínio muitas vezes ocorre quando a vítima ao ser assaltada esboça alguma reação, e isto vai de encontro a todas as orientações policiais, conforme também citam Costa e Lima:

Segundo a literatura criminológica, muitos desses casos acontecem quando as vítimas reagem – reforçando as orientações das polícias para os riscos de se reagir a roubos e assaltos. E essa orientação não é infundada, pois, mesmo entre os policiais, profissionais treinados para lidar com os riscos de violência, 32% do total de policiais mortos nos últimos dois anos foram vítimas, exatamente, de latrocínios. (COSTA E LIMA, 2019, p. 40)

Em relação a confiabilidade dos dados, Cerqueira *et al.* (2019, p. 21) faz uma comparação entre os dados do Atlas da Violência, que são oriundos do sistema de saúde (SIM/MS), e os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do FBSP e que tem como base os registros policiais. E o autor afirma que ambos os dados seguem a mesma tendência, no entanto nunca serão iguais, pois suas contabilizações possuem propósitos diferentes, já que para o sistema de segurança pública e justiça criminal os índices são contabilizados de acordo com o crime cometido, e para o sistema de saúde o que importa são as informações epidemiológicas relacionadas ao perfil da vítima e em que contexto morreu.

É comum ouvir questionamentos sobre a qualidade dos registros policiais e o quanto estes refletem a realidade, na medida em que a lei que cria o Sistema Nacional de Estatística em Segurança Pública é muito recente, de 2012, e o

sistema só passou a publicar sistematicamente informações muito recentemente, diferente do Sistema de Saúde. Como não existe padronização nacional em relação as estatísticas criminais, e os sistemas estaduais diferem muito entre si, a desconfiança é natural e a melhoria do registro deve ser perseguida continuamente. (CERQUEIRA et al., 2019. p. 21)

Especificamente, em relação a confiabilidade e transparência dos dados oficiais do estado do Pará, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública em parceria com o Laboratório de Análise da Violência da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (LAV-UERJ), após pesquisas e avaliações dos dados estaduais, classificou os estados de acordo com a qualidade dos dados, e o Pará foi classificado como o segundo estado com melhor qualidade de informações estatísticas oficiais de mortes violentas intencionais.

Há, de fato, dados estatísticos, especificamente criminais, confiáveis no Brasil, e estes dados são ferramentas fundamentais para a melhoria das condições da segurança pública, no entanto, se esses dados não forem aplicados, serão, infelizmente, nada mais do que dados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência e a criminalidade são problemas que afetam toda a população, causando medo e terror em muitas famílias, e para combatê-las é necessário monitorá-las e analisá-las, buscando a criação de medidas eficazes que possam, de fato, causar impacto nestes temas que tanto trazem preocupações e descontentamentos.

A segurança pública apresenta enormes problemas, e isto é verificado no dia a dia das pessoas, percebe-se alguns avanços, como por exemplo a criação do SUSP em 2018, porém é difícil identificar ou relacionar medidas dos órgãos federais que tiveram impactos significativos em relação a criminalidade, e enquanto isto não ocorre a sensação de insegurança é intrínseca, principalmente nos locais de mais vulnerabilidade.

As estatísticas criminais são instrumentos de grande importância para a busca do combate aos problemas da segurança pública, pois tem papel imprescindível na investigação criminológica, sendo fonte de informações para o planejamento de ações de prevenção e combate à criminalidade, gerando conhecimento e criando subsídios para o desenvolvimento de políticas públicas, e também para a utilização e coordenação de recursos públicos com mais eficácia, contudo, a estatística por si só, não pode combater a criminalidade.

A criminalidade é um fenômeno social e existem vários fatores que influenciam para que ela ocorra, portanto, são necessários debates qualificados, políticas de investimentos em investigação e inteligência policial, contudo, também são necessárias medidas de prevenção, buscando a implementação de políticas públicas eficientes e efetivas. Da mesma forma, a participação da população também se faz necessária, pois através dos dados estatísticos, ela adquire embasamento para cobrar do poder público políticas de prevenção e combate à criminalidade, bem como a comunidade acadêmica pode analisar e propor políticas eficientes.

É fundamental, também que sejam considerados os aspectos socioeconômicos, pois a violência interfere em diversos setores da sociedade, e ao longo da pesquisa percebeu-se que há uma preocupação maior em combater a criminalidade, e não em preveni-la. Cita-se também, que além de políticas públicas, é necessário, que os setores da sociedade estejam funcionando bem, como

principalmente, o setor educacional que tem grande importância na formação dos cidadãos.

Enfatiza-se, portanto, a importância em investir, especialmente, em medidas de prevenção e não somente de repressão, visto que com medidas de prevenção eficazes, será possível evitar, ou pelo menos dificultar a incorporação de mais cidadãos no mundo da criminalidade, enfraquecendo-a e conseqüentemente, diminuindo a violência no Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 30 out 2019.

BRASIL. **Decreto de Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 30 out 2019.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2018**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Rio de Janeiro, junho de 2018.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2019**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília, 2019.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2019 – Retrato dos municípios brasileiros**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Rio de Janeiro, julho de 2019.

ESTEFAM, André. **Direito penal, volume 2: parte especial** (arts. 121 a 234-B). 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

FERNANDES, João Antônio da Costa; COSTA, Júlio Cezar. **Segurança Pública: Convergência, Interconexão e Interatividade social**. Ed. Vitória, 2012.

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018**. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%ABlica-2018.pdf>. Acesso em: 10 set 2019.

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em: 30 out 2019.

GRECO, Rogério. **Código Penal comentado**. 11. ed. Niterói, RJ: Impetus, 2017.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama de municípios e estados do Brasil**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/panorama>. Acesso em: 15 nov 2019.

LOPES, E. **Política e segurança pública: uma vontade de sujeição**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Programa Em Frente, Brasil**. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/elaboracao-legislativa/projetos#p1>. Acesso em: 25 nov 2019.

PARÁ. Lei complementar Nº 053. **LOB - lei de organização básica da PMPA**, de 7 de fevereiro de 2006.

PARÁ. **Portal da transparência da segurança pública e defesa social do Pará**. Disponível em: <http://transparencia.segup.pa.gov.br/#7/-2.372/-45.857>. Acesso em: 10 nov 2019.

PMPA – Polícia Militar do Pará. **Plano Estratégico da Polícia Militar do Pará 2015-2025**. Estado Maior da PMPA. 6ª Seção do EMG – Planejamento e Orçamento. 1. ed. Belém: PMPA, 2015.

PMPA – Polícia Militar do Pará. **Boletim Geral da PMPA – 2019**. Disponível em: <https://www.pm.pa.gov.br>. Acesso em: 10 nov 2019.

PMPA – Polícia Militar do Pará. **História da PMPA**. Disponível em: <http://museudigitaldapmpa.blogspot.com/>. Acesso em: 20 set 2019.

SINESP - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública. **Dados nacionais de segurança pública**. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/>. Acesso em: 15 nov 2019.

SOARES, Luiz Eduardo. **Meu Casaco de general**: 500 dias no front da Segurança Pública do Rio de Janeiro. Companhia das Letras. São Paulo, 2000.

SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança tem saída**. Rio de Janeiro: Ed. Sextante, 2006.

SPIEGEL, Murray R. **Estatística**. 3. ed. Tradução Pero Consentino. São Paulo: Coleção Schaum; Makron Books, 1993.

SUSP - Sistema Único de Segurança Pública. **Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/plano-e-politica-nacional-de-seguranca-publica-e-defesa-social.pdf>

TRIOLA, Mario F. **Introdução à Estatística**. Tradução Alfredo Alves de Farias. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

VAZ, F. T.; MUSSE, J. S.; SANTOS, R. F. **20 anos da Constituição Cidadã**: avaliação e desafios da seguridade social. Brasília: ANFIP, 2008.